



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM**

**18 DE FEVEREIRO DE 2014**

**ACTA Nº 4**

-----Aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença dos Senhores Vereadores, Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa que, por se encontrar de licença de parentalidade, não pôde estar presente.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO DE INTERVENÇÃO  
DO PÚBLICO**

-----Teve a palavra o Senhor **Fernando Lopes**, residente nos Sequeiros, freguesia de Celavisa, referindo que em 2007 deu entrada de um projecto na Câmara, para reconstrução de uma habitação, que era dos avós da esposa e que agora a Câmara enviou-lhe uma carta (que o Senhor Fernando leu) a pedir-lhe novas plantas, ou novo projecto, por causa da Reserva Agrícola e da Reserva Ecológica e não entende para que pedem novamente plantas que já cá estão no processo e porque é que tem que entregar projecto novo pois que, na opinião dele, nem era preciso projecto nenhum para o tipo de obras que é. Pediu esclarecimentos sobre o conteúdo da carta, pois não percebe porque tem que entregar outra vez os mesmos papéis.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** explicando que "pelo que o Senhor Fernando acabou de relatar temos duas questões a considerar: em primeiro lugar, o projecto, tal como deu entrada em 2007, não esclarecia cabalmente se se tratava





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

meramente de uma reconstrução ou se tinha alguma ampliação; e isso é um problema do nosso PDM, que esperamos que fique resolvido com a sua revisão, pois há Reserva Agrícola e Reserva Ecológica dentro das áreas urbanas; se houvesse qualquer alteração à implantação da habitação, qualquer ampliação, por mais pequena que fosse, era necessário pedir um parecer à Reserva Agrícola.-----  
-----Olhando para o seu problema, a Câmara tentou encontrar uma forma de procurar ultrapassar a situação e por isso é que lhe pediram outras plantas que comprovem que não estamos em presença de nenhuma ampliação mas sim somente de uma reconstrução. Sendo somente uma reconstrução não é necessário pedir parecer à Reserva Agrícola e o processo tem mais condições de poder ser viável. Há aqui uma ação da Câmara no sentido de tentar ultrapassar a situação. Ninguém está a pedir nenhum projecto novo; o que se está aí a dizer é que o processo tem que entrar como se se tratasse de um projecto novo; tem que adicionar algumas plantas que comprovem de forma cabal que não estamos perante nenhuma ampliação, estamos perante apenas uma reconstrução. No final da reunião, se o Senhor Fernando quiser, posso falar consigo sobre o processo.”-----

### PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para “abordar muito rapidamente 3 assuntos: o primeiro tem a ver com a EN 342; tal como afirmei na Assembleia Municipal existem algumas novidades sobre este assunto e gostaria de partilhá-las aqui. Temos desenvolvido uma série de diligências, ao longo dos últimos meses, diria mesmo ao longo dos últimos anos, no sentido de pôr fim ao estado lastimável em que se encontra a estrada entre Arganil e Côja porque, sem deixarmos de considerar prioritária e recorrentemente chamarmos a atenção do Governo sobre a importância da EN 342 entre a Lousã, Góis, Arganil, Côja e IC6, na verdade, a estrada entre Arganil e Côja não aguenta muito mais tempo nas condições em que se encontra e por isso tive oportunidade de reunir com o Senhor Presidente da Estradas de Portugal, em Dezembro, e de lhe transmitir isso mesmo, que estávamos no limite. Foi realizada uma visita técnica ao local, já no mês de Janeiro, o Senhor Presidente da Estradas de Portugal comprometeu-se de, no prazo de um mês, fazerem um Relatório para depois poderem avaliar a sua integração no Plano de Proximidade. Acompanhei essa visita técnica, tive ocasião de mostrar todas as deficiências da estrada entre Arganil e Côja, falei novamente com o Senhor Presidente da Estradas de Portugal que reconheceu que o estado da estrada é preocupante e exige uma intervenção urgente; depois disso reuni, na passada sexta-feira, com o Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas Rodoviárias, que me transmitiu o compromisso do Governo no sentido de incluir, ainda este ano, no Plano de Proximidade, esta obra e transmitiu-me também o compromisso de que teremos obra ainda este ano de uma requalificação profunda da EN 342 entre Arganil e Côja.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Penso que são boas notícias para o concelho, cuidaremos de acompanhar este processo de maneira a que este compromisso seja cumprido, particularmente num momento em que todos sabemos que há muito pouco dinheiro para investimento público. Esta requalificação entre Arganil e Côja por um lado melhora as condições de mobilidade dentro do concelho, mas por outro lado também é importante do ponto de vista do reforço da coesão territorial, uma vez que todos sentíamos que o facto desta via estar em condições menos apropriadas estava a afastar algumas das freguesias do concelho, da sua sede; desse ponto de vista julgamos que é um importante investimento na área da coesão territorial e temos este compromisso da parte do Governo, no sentido de fazer esta obra tão importante para o concelho de Arganil.----

-----Em segundo lugar, queria informar o Executivo que adjudiquei ontem as obras de Requalificação do Paço Grande em Arganil; serão obras que, por um lado, implicam uma requalificação urbana daquela zona, por outro lado criarão melhores condições para a nossa feira semanal, gerando maior atractividade, esperamos nós, não só para os feirantes, mas também para todos os munícipes que gostam de participar na feira semanal.-----

-----Em terceiro lugar gostava de dizer que está em construção o Plano Estratégico de Desenvolvimento da Região de Coimbra, designadamente foi-nos pedido com carácter de muita urgência a sinalização de projectos no concelho, mas que tivessem não só impacto municipal mas também impacto intermunicipal e impacto regional. Fizemos a indicação de alguns desses projectos, esta questão não está fechada, houve necessidade de enviar uma lista de projectos para a construção do Plano Estratégico de Desenvolvimento; se os Senhores Vereadores quiserem dar alguns contributos neste ponto, eles ainda serão atendidos em tempo, porque o Plano ainda está em construção. Queria partilhar convosco os projectos que indicámos, mas ainda poderão ser incluídos outros projectos:-----

-----Ao nível daquilo que consideramos Projectos Estruturantes Implementados no Município para o período 2014-2020, indicámos o *Museu Internacional do Rali*, a instalar na Antiga Cerâmica Arganilense; a *criação de um Centro de Investigação da Floresta*, uma parceria a estabelecer entre o Município e instituições do Ensino Superior, e também a *Requalificação do Aeródromo Eng.º Sebastião Ferrão*, dotando-o de condições para aterragem de aeronaves ligeiras, comerciais e de combate a incêndios florestais;-----

-----Ao nível dos Projectos Estruturantes, que deveriam ser implementados por outras entidades públicas, associativas ou privadas, no período de 2014-2020 e que contribuem para a estratégia do desenvolvimento da região de Coimbra, indicámos a *EN 342, Lousã-Góis-Arganil-Côja-IC6*; a *ligação Coimbra-Covilhã, nomeadamente o IC6, IC7, e o IC37* e a *criação de uma Estrutura Hoteleira de suporte ao Museu Internacional do Rali, Turismo de Negócios e outras actividades* - parece-nos indispensável que Arganil possa ter também uma estrutura hoteleira de 4 estrelas, à semelhança de outros municípios que já têm, para dar suporte a uma afluência turística que esperamos que venha a aumentar com o Museu Internacional do Rali;---

-----Ao nível das iniciativas de Projectos Estruturantes, de Cooperação Intermunicipal, num máximo de 3, indicámos o *Desenvolvimento do Projecto Turístico da Marca AÇOR*, através da criação conjunta de um site com central de reservas, campanhas promocionais, participação em feiras temáticas e criação de roteiros





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

intermunicipais, integrando o alojamento, a restauração e a animação – aqui, com os municípios de Arganil, Góis, Oliveira do Hospital Pampilhosa da Serra e Tábua, é um projecto em que já temos vindo a trabalhar ao longo do tempo; o *Desenvolvimento de Sistemas de Energia Inteligente*, bem como concretização de ações que visam eficiência energética em edifícios públicos e colocação de sinalética iluminada com base em fontes de energia renovável - é uma área com especial apetência no próximo ciclo de programação comunitária, no Portugal 2020. Entendemos que do ponto de vista intermunicipal faz sentido integrar aqui a questão da eficiência energética; e ainda a *Renovação do Parque de Máquinas da ADESA*, que actua no domínio da prevenção e do combate aos incêndios florestais; também o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido é um trabalho meritório e pensamos que com os municípios de Arganil, Góis, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Tábua e Penacova e com a ADESA, poderemos, com uma renovação dos meios, prosseguir o bom trabalho que tem vindo a ser desenvolvido;-----

-----Por último, ao nível de Projectos de Incidência Municipal, num máximo de 5, indicámos a *Requalificação e Ampliação da Zona Industrial da Relvinha*, a *Requalificação do Teatro Alves Coelho*, considerado pela Ordem dos Arquitectos como um edifício marcante do século XX, a *criação de Áreas de Aptidão Recreativa* designadamente em Fronhas, da área da aptidão turística e de infraestruturas de apoio ao recreio náutico no âmbito do Plano de Ordenamento da Albufeira das Fronhas, o POAF; o *Desenvolvimento de Ações de Promoção Turística do Concelho* bem como a criação de infraestruturas de apoio ao turismo da natureza e desporto, pedestrianismo, BTT, cicloturismo e outros desportos radicais, entre os quais centro de acolhimento, ciclovias, e percursos pedestres; por último, um *Programa de Regeneração Urbana das Vilas de Arganil e Côja*, envolvendo agentes públicos e privados.-----

-----Foi este conjunto de projectos que indicámos nas diferentes tipologias; é uma proposta, estamos abertos à proposta que os Senhores Vereadores do Partido Socialista entendam fazer, para depois fechar este documento de propostas que poderão vir a integrar o Plano Estratégico para a região de Coimbra.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “relativamente às acessibilidades, nomeadamente à EN 342, quero reforçar a nossa opinião, que vai ao encontro daquilo que o Senhor Presidente já nos transmitiu, ou seja, a absoluta necessidade da requalificação da ligação entre Arganil e Côja ser uma prioridade neste projecto mais vasto do novo traçado da EN 342, entre a Lousã e o IC6, passando por Góis, Arganil e Côja; uma requalificação do actual traçado entre Arganil e Côja vem efectivamente promover a coesão territorial, ou seja, aproximar as freguesias do alto concelho à sede do concelho, porque é evidente um afastamento das pessoas, mesmo em termos da sua vida diária, que procuram os concelhos limítrofes para satisfazerem as suas necessidades, o que se traduz em prejuízos para a própria sede do concelho e para o concelho como um todo. -----

-----Queremos associar-nos às informações que o Senhor Presidente aqui trouxe na esperança de que este compromisso do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas seja para cumprir e que não sejam criadas expectativas aos Arganilenses,





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que depois não são concretizadas. Apenas uma dúvida: trata-se da requalificação do actual traçado ou de um novo projecto?-----

-----Relativamente ao Plano Estratégico da CIM da Região de Coimbra, agradeço a abertura do Senhor Presidente para podermos apresentar as nossas propostas; de uma forma genérica revemo-nos nas propostas que foram apresentadas, na sua generalidade, mas iremos transmitir algumas das ideias que temos e que poderão ser incluídas neste Plano. Contudo, entendemos que o Plano Estratégico deveria partir da estratégia alargada para a região e resultar de um projecto integrado de toda a CIM para o seu desenvolvimento e o que notamos é que poderemos estar a caminhar para uma experiência similar ao Plano Estratégico do Pinhal Interior Norte em 2008, no sentido de serem concretizados um conjunto de projectos identificados pelos municípios que não tinham qualquer ligação entre si, ou seja, o resultado deste Plano Estratégico não deve ser a soma de projectos que nada têm a ver uns com os outros, porque são colocados face às necessidades e face às preocupações de cada município. A sugestão que deixamos é que estes projectos devem exercer um efeito multiplicador noutras iniciativas e a região possa, como um todo, promover o seu desenvolvimento; respondendo a esse desafio que foi lançado pela empresa que está a construir o Plano Estratégico e agora lançado pelo Senhor Presidente, é com muito gosto que faremos chegar as nossas propostas e as nossas ideias.-----

-----Gostaria ainda de chamar a atenção para alguns problemas identificados no nosso concelho: alerta para o estado da entrada da vila, pelo lado do Prazo; está ali há meses, na curva a seguir aos plátanos, em frente à Casa do Sol, um gradeamento, já que a valeta tem alguns problemas, o que provoca constrangimentos no trânsito, ainda não houve ali acidentes mas é uma curva fechada; era bom que a Câmara pudesse resolver rapidamente aquele problema. Também aquela estrada que sai do cruzamento da Peneda da Talhada em direção à Lomba do Canho e que serve algumas habitações, com o tempo que se tem feito sentir, está intransitável, tendo-me chegado algumas reclamações dos habitantes, que não conseguem aceder às suas casas, pelo que também aí urge uma intervenção da Câmara. Gostava de perguntar ao Senhor Presidente se, com o mau tempo que se tem feito sentir nas últimas semanas, se tem havido alguns problemas no concelho, de condicionamento da rede viária ou outros.-----

-----Quero também apresentar uma sugestão que já no anterior mandato coloquei, relacionada com o acolhimento da comunidade estrangeira; julgo que é importantíssimo sabermos quem são, quantos são, onde estão, o que fazem e de que forma é que esta comunidade imigrante, que escolheu o concelho de Arganil para se radicar, sobretudo em termos de segunda habitação, pode colaborar e contribuir para o desenvolvimento do concelho. Já deixei aqui uma sugestão de se promover um workshop no sentido de fazer a aproximação destas pessoas, muitas das quais com elevadas competências profissionais e experiências de vida, que podem ajudar à promoção do desenvolvimento do concelho até porque, temos todos que reconhecer, o investimento realizado por parte destas pessoas tem sido muito importante para minimizar os efeitos da crise económica que afeta as empresas locais, nomeadamente as empresas de construção civil.-----

-----Por último, gostava de referir que os Vereadores do PS subscrevem a proposta que o grupo do Partido Socialista da Assembleia Municipal apresentou na última





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

reunião da mesma, de criação de um Plano de Desenvolvimento Rural para o concelho. Estamos disponíveis e vamos preparar uma proposta no sentido de ser formalizada neste Executivo, com o objectivo de dar sequência a esta ideia veiculada na última Assembleia Municipal pelo Partido Socialista, porque entendemos que - e já vimos aqui que estão em fase de elaboração um conjunto de planos estratégicos para o período de 2014-2020 - havendo verbas do FEADER que vão ser postas à nossa disposição, com a disponibilidade de um Plano Municipal, que responda às necessidades do próprio concelho, estamos a fazer o trabalho de casa e a preparar-nos para poder absorver esses apoios, em prol do desenvolvimento económico e social do nosso concelho.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** dizendo que “relativamente às questões trazidas pelo Senhor Presidente, no que diz respeito a estes projectos da região de Coimbra, e faço minhas algumas das palavras do Senhor Vereador Miguel Ventura, revejo-me nalguns projectos, acho que eles são extremamente importantes para a nossa vila, para o nosso concelho, para a nossa região; destaco a questão do Teatro Alves Coelho, o Museu Internacional do Rali; toda a atenção deve ser dada aos projectos relativamente à Serra do Açor, como marca, como aqui foi referido; a questão do aeródromo de Côja, é importante; por isso, deve ser dado a este assunto um olhar atento. Falou na área comercial, na área de combate aos incêndios, penso que é uma boa aposta no conjunto. Também me revejo em muito do que foi apresentado pelo Senhor Presidente. Gostava que pudéssemos debruçar-nos e dar os nossos contributos e sugestões, no sentido de complementar alguns dos projectos aqui indicados.-----

-----Relativamente à EN 342, fica o nosso apreço pelo compromisso que o Senhor Secretário de Estado teve para com o Senhor Presidente, relativamente à requalificação do actual traçado da EN 342 entre Arganil e Côja, mas apenas uma nota: estamos bem certos de que esta requalificação não vai impedir que continue a ser dada atenção à EN 342 no seu conjunto, como o Senhor Presidente tem dito. Pode haver a tentação de eventualmente resolvida a questão deste troço, que é importante; do meu ponto de vista há aqui problemas já de intercomunicação de algumas pessoas do alto do concelho com a sede do concelho e, assim este é um assunto que fica resolvido, mas isso não nos deve deixar de ver a floresta e isso é tentar que toda a EN 342 seja requalificada como se deseja.-----

-----Gostava de regressar a uma questão que foi tratada na Assembleia Municipal no passado sábado em S. Martinho da Cortiça, que tem a ver com a Quinta da Estafeira; revejo-me e reforço as intervenções que foram feitas pelos deputados municipais do Partido Socialista no sentido de aprovar, facilitar e estar de acordo com a implementação deste projecto mas, ao mesmo tempo, sabemos bem da sua importância num concelho como o nosso, de um investimento de cerca de 700 camas; naturalmente que vai haver repercussões ambientais, urbanísticas, económicas e até sociais e assim pensamos que um projecto desta envergadura deve ser acompanhado com a máxima atenção; nesse sentido, reforço a ideia de que o município de Arganil, para além de uma discussão pública, sobre este projecto, deveria desencadear a constituição de uma Comissão que acompanhasse todo o desenvolvimento, a partir daqui. Foi-nos explicado o ponto em que está o projecto, entramos numa fase





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

decisiva, tanto quanto me parece. Este projecto seria de monta em qualquer ponto do país, exceptuando as 3 ou 4 maiores cidades, mas mesmo nessas seria um projecto de grande dimensão, o que fará no nosso concelho, com as nossas características. Nesse sentido acho que vale a pena que a Câmara Municipal possa desencadear, na minha opinião, a constituição de uma Comissão que acompanhe todo este projecto e a constituição dessa comissão devia ser simultânea a um debate e a um esclarecimento público sobre este projecto que pode ser uma alavanca estruturante para o desenvolvimento do concelho nas várias áreas, pode até alterar digamos assim um pouco a face, particularmente daquela área do nosso concelho e, a correrem bem as coisas, é um investimento que saudamos, mas devem estar salvaguardados todos os pressupostos para que este projecto de investimento não se salde por um insucesso, como tantas vezes tem acontecido; nesse sentido, reforço aquilo que os deputados do PS, na reunião de S. Martinho da Cortiça, deixaram como desafio, no bom sentido, ao Presidente da Câmara.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “relativamente à EN 342 o que está previsto não é uma alteração do traçado, é uma intervenção no traçado existente; o troço entre Arganil e Côja, da nova EN 342 custava 35 milhões de euros; o Governo transmitiu-nos que, neste momento, não tem condições para poder avançar com essa obra nova. De todo o modo, fiz sentir isso ao Senhor Secretário de Estado que, independentemente desta requalificação, não deixaremos de pugnar pela nova EN 342 entre a Lousã, Góis, Arganil, Côja, IC6 e isso fará parte de um documento que prepararemos, no sentido de nos pronunciarmos na discussão pública do Relatório sobre as infraestruturas de elevado valor acrescentado.”-----

-----Respondendo às questões do Senhor Vereador Miguel Ventura, sobre a entrada na vila, pelo lado do Prazo, já está há algum tempo sinalizado aquele troço, não foi ainda intervencionado por causa das condições climatéricas; não tem havido condições para podermos avançar com uma série de intervenções que gostaríamos de realizar. De todo o modo, esperamos agora bom tempo e, para além das águas pluviais, vamos ter que substituir a conduta do sistema de abastecimento de água naquela zona, porque temos constantemente roturas, e vamos aproveitar esta oportunidade para fazer essa alteração, que permita não estarmos permanentemente com roturas naquela zona; logo que as condições climatéricas o permitam, essa obra tem carácter prioritário.”-----

-----O mesmo acontece relativamente à estrada que referiu junto ao cruzamento da Peneda da Talhada; é necessário também fazer a substituição da conduta de água, onde tem havido sucessivas roturas e depois será melhorado o acesso, para que não subsistam problemas de transitabilidade como aqueles que temos hoje.”-----

-----Relativamente ao mau tempo, temos tido alguns problemas no concelho, nomeadamente desabamentos de terra, que têm colocado em causa algumas vias municipais; temos procurado resolvê-los, de uma forma provisória, uma vez que os trabalhos definitivos de contenção e de estabilização de alguns taludes têm que ser feitos numa altura em que tenhamos tempo seco.”-----

-----Quanto à comunidade estrangeira, é uma proposta interessante, a de realizarmos um workshop; temos um número de imigrantes no nosso concelho, que ascende a duas centenas; haverá mais, para além daqueles que estão registados, e é





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

uma área importante onde podemos trabalhar. Não apenas pelo contributo que têm dado, atenuando os efeitos da crise na construção, mas também porque existe já alguma massa crítica que importa explorar. Temos hoje já um conjunto de pessoas de nacionalidade estrangeira que têm funções importantes em diferentes domínios a nível internacional; seja na área da cultura, seja na área da economia e isso é algo muito relevante e que devemos explorar.-----

-----Relativamente ao Plano de Desenvolvimento Rural do Concelho, a maioria foi eleita com um programa eleitoral que quer cumprir e é esse o nosso compromisso com os Arganilenses todos; todas as iniciativas sectoriais que contribuam para a concretização do nosso programa eleitoral, são bem-vindas; aguardaremos a proposta do Partido Socialista mais detalhada sobre a criação de um Plano de Desenvolvimento Rural e teremos todo o gosto em estudá-la e discuti-la convosco; e se ela se enquadrar naquilo que foi o nosso programa eleitoral, nomeadamente a concretização de algumas ações que nele estão previstas, teremos todo o gosto em estudar e implementar algumas dessas propostas.-----

-----Sobre a Quinta da Estafeira, não percebi muito bem o tom exacerbado, exaltado com que o Senhor Deputado falou sobre a mesma, na Assembleia Municipal. Se há projecto que no concelho tem sido debatido é este, nas diferentes fases em que ele ocorreu, na definição do âmbito, durante o estudo de impacte ambiental e consequente avaliação da conformidade ambiental e também no Plano de Pormenor; houve um conjunto de contributos escritos de muitas forças vivas de S. Martinho da Cortiça e de Pombeiro da Beira, que participaram em várias sessões públicas que aconteceram sobre o projecto da Quinta da Estafeira, mas estamos abertos para que se continue a discutir publicamente este projecto porque é importante que isso aconteça. Tive sempre o cuidado de dizer que isto era uma intenção de investimento porque verdadeiramente só é um projecto quando o projecto der entrada na Câmara. Foi referenciado também que era importante que se conhecessem os promotores e é importante também dizer que temos um contrato assinado com os promotores e se o projecto não for para a frente também existem penalidades para o próprio promotor, existem responsabilidades quer da Câmara quer do promotor. Aquilo que verdadeiramente quisemos fazer foi todo o percurso no sentido de que, se há esta intenção de investimento, não haver do lado público nenhum obstáculo para que ela se possa concretizar e esse caminho está percorrido. Foi também proposto que se fizesse um registo de todas as entidades ou pessoas que pudessem ter interesses relacionados com o projecto; eu acrescentaria que também era importante que se fizesse um registo de interesse de todas as entidades e pessoas que têm interesse em que o projecto não avance, porque assim ficamos com a situação clarificada.-----

-----Considero que depois do projecto dar entrada na Câmara Municipal, o que até ao momento não aconteceu, possamos criar um grupo de trabalho; aceitamos essa proposta com toda a naturalidade e acho que é uma proposta interessante, face à dimensão do projecto, que se possa criar um grupo de trabalho com elementos da Câmara e da Assembleia Municipal e se, eventualmente até entendermos poder chamar uma ou outra personalidade que possa dar um contributo positivo nessa matéria, durante a fase de apreciação do projecto, depois também fazer uma apresentação pública do mesmo e discuti-lo com a comunidade; quero manifestar aqui a nossa abertura para que isso aconteça, mas acho que isso deve ser feito depois





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

do projecto dar entrada na Câmara e aí haverá razões para discuti-lo e estudá-lo com profundidade.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo que “o que me pareceu e foi aqui referido por mim, e teve esse sentido porque o grupo do Partido Socialista votou mais uma vez a favor daquilo que foi posto a votação na passada reunião da Assembleia Municipal: não há da nossa parte qualquer tipo de animosidade pelo projecto, pelo contrário, queremos reforçá-lo; temos conhecimento que o deputado Patrick Dias da Cunha teve contactos com o Senhor Presidente, penso que em 2010 ou 2011, e todas as questões que ele quis levantar pô-las de uma maneira frontal e leal através dos documentos que entregou ao Senhor Presidente. É claro que compete-me aqui a mim apenas reforçar mais uma vez a razão porque nós daremos ao projecto o apoio que o deputado Patrick Dias da Cunha dá ao projecto, apenas e só pensamos que um projecto com a dimensão e com a importância que o julgamos e com as potencialidades que ele vai ter para o nosso concelho, deve ser justamente acompanhado; é tão-somente isso, não temos nenhuma desconfiança acerca disso; é apenas e só pela sua dimensão, pois este é um projecto de 700 camas que pode mudar a face de alguma parte do nosso concelho e pode ter repercussões económicas e sociais em todo o concelho. Deixava nota que o Patrick Dias da Cunha apoia tanto, ou mais do que nós, este projecto.”-----

-----O Senhor **Presidente** disse ainda que “sobre a intervenção do senhor Deputado, na Assembleia Municipal, não me quero pronunciar, uma vez que ele não está presente, e daquilo que eu pudesse vir a dizer ele não poderia exercer o direito de defesa; entendo que não devo fazer qualquer tipo de considerações sobre a intervenção feita na Assembleia Municipal; sobre isso já tive ocasião de lhe responder. Dizer apenas que as sugestões do Senhor Deputado foram apresentadas por escrito e integraram o conjunto de sugestões e reclamações no âmbito da discussão pública que foi feita e foram tidas em consideração nas decisões que foram sendo tomadas ao longo deste processo.”-----

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para “reforçar a última intervenção do Senhor Vereador João Pedro Pimentel neste tema da Quinta da Estafeira e referir que não conheço ninguém que não queira que o projecto avance, a bem do concelho; foram apenas reiteradas algumas sugestões e preocupações relativamente à dimensão do projecto, que atempadamente já tinham sido partilhadas.”-----

-----Ainda uma última questão: na última reunião o senhor vereador João Pedro Pimentel solicitou que o Senhor Presidente pudesse partilhar connosco o Plano de Negócios e a ideia do Museu Internacional do Rali; gostava de lembrar esse assunto, pois este é um projecto significativo, com alguma importância, e gostávamos de o conhecer, no sentido de podermos dar algumas sugestões e contributos para o mesmo, caso vejamos que é oportuno.”-----

-----O Senhor **Presidente** informou que o trará na próxima reunião de Câmara.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ORDEM DO DIA**

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----  
-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de acta;**-----  
-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

Capítulo Primeiro

**Aprovação de Acta**

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 03**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **04** de **Fevereiro** de **2014**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 03**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **04** de **Fevereiro** de **2014**.-----

Capítulo Segundo

**Diversos**

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Proposta de criação de Regulamento Municipal de Apoio às IPSS e à População Idosa do concelho de Arganil**.-----

-----Presente a Proposta em apreço dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, datada de 03/02/2014, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

**PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS IPSS E À POPULAÇÃO IDOSA**

-----Considerando que:

-----a) A situação económica e financeira do país e as medidas de austeridade impostas aos Portugueses, sobretudo aos pensionistas e reformados, contribuíram para o acentuar das suas dificuldades e para a criação de novas bolsas de pobreza e exclusão social no nosso País;

-----b) O Concelho de Arganil não está imune a esta realidade, nomeadamente a população com mais de 65 anos, que representa mais de 30% do total de habitantes, a qual tem os seus rendimentos limitados face às crescentes necessidades;

-----c) Existe um cada vez maior número de cidadãos que vivem isolados, estão em situação de dependência ou se encontram inseridos em agregados familiares desfavorecidos e não possuem





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

condições económicas para assumir os custos associados ao benefício dos cuidados sociais prestados pelas IPSS, nas valências de Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Dia ou Lar;

-----d) As IPSS do Concelho desenvolvem uma acção meritória de apoio à população que se encontra em situação de vulnerabilidade, contribuindo para minimizar o seu sofrimento;

-----e) Apesar deste esforço verifica-se uma sub-utilização da capacidade que têm instalada, já que as IPSS não dispõem dos meios suficientes para responder a todas as solicitações e necessidades identificadas, já que o Instituto de Segurança Social, I.P. não tem celebrado o número adequado de acordos de cooperação para as várias valências, o que coloca em causa a própria sustentabilidade financeira daquelas Instituições;

-----f) É fundamental introduzir factores de inovação social no relacionamento com as IPSS, apoiando a sua acção não numa lógica assistencialista, mas sim como pagamento de serviços efectivamente prestados à comunidade;

-----g) O Município de Arganil nunca mostrou disponibilidade para discutir a implementação de um Programa Municipal de Apoio à Família e às Empresas, com o objectivo de promover o bem-estar e a qualidade de vida das populações, não dando sequência às propostas apresentadas pelo PS de Arganil;

-----h) O Município de Arganil não possui qualquer Regulamento específica de apoio ao funcionamento das IPSS e à população inserida em extractos sociais desfavorecidos;

-----i) Os Municípios têm atribuições na área da Acção Social, tal como determina a alínea h) do nº 2 do Artº 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o estatuto jurídico das Autarquias Locais;

-----j) O nº 1 do Artº 33º do diploma legal referido no ponto anterior define as competências da Câmara Municipal, nomeadamente as referidas na sua alínea v) *“Participação na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as Entidades competentes da Administração Central e com as Instituições Particulares de Solidariedade Social nas condições constantes de Regulamento Municipal”*;

-----O Partido Socialista de Arganil, através dos seus Vereadores, vem propor à Câmara Municipal de Arganil a criação de um Regulamento específico de apoio às IPSS e à população idosa.

-----Este Regulamento deverá preconizar as seguintes situações, entre outras que sejam identificadas e se revelem como oportunas:

-----1. Protocolar um apoio directo às IPSS que configure as componentes financeira, técnica ou logística ou de outra natureza, em troca da disponibilização de um número de vagas a fixar, nas suas diversas valências de apoio social;

-----2. Serão beneficiários deste Regulamento os cidadãos sinalizados pelas IPSS e/ou Técnicos de Serviço Social da C.M. Arganil, como estando comprovadamente em situação de emergência, e consequentemente sejam considerados prioritários na obtenção da prestação de cuidados, quer ao nível residencial (Lar), quer de apoio domiciliário e não possuam recursos financeiros que lhes permitam aceder aos serviços de que necessitam, nem existam vagas nos acordos estabelecidos com a Segurança Social;

-----3. Os pedidos dos Beneficiários e as condições de acesso a este apoio serão analisados e encaminhados pelo Núcleo Executivo da Rede Social para as vagas contratualizadas entre a C.M. de Arganil e as IPSS e que estão por ocupar, após parecer emitido pelos Técnicos de Serviço Social do Município sobre o seu enquadramento nos objectivos do Regulamento.





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----4. As vagas a contratualizar em cada uma das IPSS do Concelho, dependem da sua capacidade de resposta e da disponibilidade financeira do Município, não devendo ser inferior ao seguinte número em termos concelhios:

Serviço de Apoio Domiciliário → 20

Centro de Dia → 15

Estrutura Residencial para Idosos → 10

-----5. As ajudas financeiras a disponibilizar serão definidas da seguinte forma:

-----a) Cada apoio será calculado numa base de 75% do valor mensal dos acordos de cooperação pago pelo ISS, I.P., para a respectiva valência, ou seja;

Serviço de Apoio Domiciliário →  $241,37€ \times 75\% = 181,03€$

Centro de Dia →  $104,83€ \times 75\% = 78,62€$

Estrutura Residencial para Idosos →  $355,00€ \times 75\% = 266,25€$ ,

o que perfaz um investimento aproximado de 7.462,40 € por mês, se todas as vagas estiverem ocupadas.

-----6. Estas ajudas serão liquidadas mensalmente, de acordo com a sua efectiva utilização, ou seja, serão calculadas com base no período em que cada utente efectivamente beneficia do apoio por parte da IPSS.

-----7. Com o presente Regulamento, o Município de Arganil cumpre com as suas competências ao apoiar directamente a população e promover o combate à pobreza e a inclusão social, ao mesmo tempo que é garantido um suporte financeiro às IPSS, assegurando-lhes uma receita essencial para a sustentabilidade da sua actividade e para a manutenção dos seus postos de trabalho, essenciais para fixar a população neste território.

-----8. Esta proposta de Regulamento deverá ser discutida e validada pelo plenário do Conselho Local de Acção Social de Arganil, envolvendo os parceiros da área social na sua elaboração, através da apresentação de ideias e contributos.

Arganil, 3 de Fevereiro de 2014

**Os Vereadores do PS na C.M. Arganil,**

Miguel Ventura e João Pedro Pimentel

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.02.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "esta é a proposta que apresentamos para discussão, sobre a possibilidade do Município poder dar um apoio às IPSS e à população mais idosa, sobretudo aos que não têm condições para aceder aos serviços disponibilizados pelas IPSS e que as mesmas, por uma questão de sustentabilidade financeira, também não têm condições de ir muito além dos acordos de cooperação que tem celebrados com o Instituto de Segurança Social.--

-----Esta proposta surge de todo o trabalho que foi feito no período pré eleitoral, por parte do Partido Socialista, e dos contactos que estabelecemos com as várias IPSS de todo o concelho e mesmo com alguns cidadãos, em que fomos sendo alertados para esta realidade, ou seja, haver pessoas no concelho de Arganil que necessitam de cuidados por parte das IPSS e estas não têm possibilidade de responder apesar de fazerem, já hoje, um esforço que vai além, em alguns casos, das suas possibilidades.-

-----Todos sabemos que, nos últimos anos, houve uma diminuição na celebração de novos acordos; pela conjuntura do país, o Instituto de Segurança Social teve uma





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

maior contenção na disponibilização dos acordos e isso sem dúvida que prejudica aqueles que, por outro lado, têm sentido muito mais aquilo que são os efeitos das medidas de austeridade que foram impostas nos últimos anos, sobretudo os pensionistas e reformados que viram os seus rendimentos serem diminuídos.-----

-----Face ao aumento do número de pessoas que necessitam de apoio social, associado a uma escassez de meios por parte das IPSS, por um lado e por outro lado, por parte da própria população idosa que não tem meios para poder suportar os custos que algumas das respostas exigem, formalizamos esta proposta no sentido do Município também se associar a este esforço e ajudar a amenizar essas mesmas dificuldades, até porque várias IPSS nos têm transmitido que os apoios do Município são escassos e apenas são disponibilizados sobretudo quando efectuem investimentos e nunca para apoio ao seu funcionamento. Para dar corpo a este regulamento, já que o que aqui trazemos são algumas linhas que poderão constar desse documento a criar, solicitamos o apoio dos serviços dos Técnicos de Serviço Social do Município, para elaborarem uma proposta mais consistente, com base nas premissas apresentadas. Estas são algumas ideias que trazemos no sentido do próprio Município ajudar a que as IPSS possam continuar na sua missão sem necessidade de um esforço financeiro significativo que possa pôr em causa a sua sustentabilidade futura; em traços gerais é esta a proposta;-----

-----Esta é, assim, uma proposta que vai no sentido de promover uma maior solidariedade do Município para com a população mais idosa do nosso concelho. Reiteramos a necessidade de a mesma, neste período de elaboração do regulamento, poder ser partilhada com o Conselho Local de Ação Social, onde estão representados os agentes locais nesta área para obter da parte deles, que estão no terreno, contributos que possam melhorar este Regulamento."-----

-----Teve a palavra a Senhora Vereadora **Graça Lopes** apresentando um documento de Respostas Sociais no Concelho de Arganil – 2014, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Senhora Vereadora referiu ainda que "trouxe um pequeno apontamento sobre os dados que estão presentes na Carta Social e também algumas informações obtidas junto das IPSS e das misericórdias concelhias, relativamente às respostas sociais. Está aqui um apanhado geral de todas mas eu gostaria que nos focássemos nas respostas sociais à população adulta, população idosa; do que vemos na página dois, ponto 4, acabamos por ter uma noção da cobertura do tipo de respostas no concelho; temos, em termos de apoio a pessoas idosas, um conjunto de estruturas que responde, nomeadamente em termos de Centro de Dia e Centro de Noite, estruturas de Lar e também serviço de apoio domiciliário. Temos uma cobertura que consideramos boa, pese embora nalgumas situações ainda falhe. O que podemos concluir é que, face à capacidade das várias estruturas, existe um número abaixo de utentes, a utilização das suas capacidades por utentes; por exemplo no caso da União de Freguesias de Vila Cova de Alva e Anceriz temos uma capacidade para 20, em Centro de Dia e temos apenas 10 utentes; em serviço de Apoio Domiciliário temos uma capacidade para 10 e temos uma utilização de 5. Isto repete-se nas outras





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

estruturas, noutras freguesias, o que nos leva a concluir que a capacidade não está a ser utilizada na sua totalidade.-----

-----Contudo, há uma situação cuja capacidade nem toda está acordada com a Segurança Social e pelos dados que podemos obter, em termos de consulta e de informação com as IPSS, percebemos que só há um Centro que tem uma ocupação para além daquilo que está acordado, ou seja, a maioria das instituições não utiliza os acordos que tem com a Segurança Social em termos de Centro de Dia e de apoio domiciliário; é esta a realidade. Existe apenas uma estrutura que tem 3 utentes a mais que o número de acordos. Contudo, na questão da resposta de Lar, existe alguma lista de espera.-----

-----Também perante o que obtivemos junto das instituições, sabemos que há uma grande lista de espera mas não há uma necessidade evidente, ou seja, as pessoas inscrevem-se para precaver uma situação na velhice; há uma série de inscritos, cerca de duas centenas de inscritos nos Lares do concelho, mas em termos de necessidade emergente, essa é de cerca de 20; duas dezenas de pessoas à espera que haja uma vaga, em acordo, para entrarem. Também gostaria de dizer que no final de 2013, fruto de uma revisão de acordos em baixa, feita pela Segurança social, o nosso concelho pôde ver garantidas mais 23 vagas em Lares; tivemos mais 10 acordos para o Centro Social e Paroquial do Sarzedo, 8 para Côja e 5 para a Benfeita.-----

-----Também sabemos, pelas informações que colhemos junto das instituições, que existem cerca de uma dúzia de vagas cativas nas instituições do concelho que poderão servir situações de emergência.-----

-----Certamente que não estamos satisfeitos e evidentemente que estamos preocupados e estamos conscientes que há uma necessidade de conseguir mais acordos com o ISS e vamos continuar a desenvolver contactos com a Cáritas, nomeadamente na zona norte do concelho, para tentarmos que a construção do Lar de Pombeiro da Beira e S. Martinho da Cortiça avance porque é uma falha e, face à necessidade que existe em termos de cobertura desta resposta, achamos que é urgente continuar a fazer todos os esforços para que ela se concretize.-----

-----Como os Senhores Vereadores referem, na proposta que apresentaram, de facto os municípios têm atribuições na área da ação social e nós temos vindo a desenvolvê-las através do órgão máximo do CLAS, nomeadamente através de projectos que temos desenvolvido, o PROGRIDE, o CLDS, que é virado para a população idosa, temos também outros projectos como a Loja Social, a disponibilização de um gabinete de apoio social permanente no nosso município, mas a este nível não temos nenhuma resposta, mas a autarquia não se pode substituir a outros serviços do Estado, com competências próprias, como é o caso da Segurança Social, deixando assim de cumprir com as suas atribuições próprias; todos sabemos que há muito para fazer na área do ambiente, na área das acessibilidades, entre outras, ainda não conseguimos resolvê-las e ainda estamos a tentar resolvê-las e com muito esforço.-----

-----Também achamos que esta proposta está a ser apresentada a destempo, uma vez que o tempo adequado para a sua discussão teria sido aquando da apreciação e votação do Orçamento, uma vez que envolve uma verba bastante avultada. Entendemos que haverá certamente outras formas inovadoras que deverão ser propostas e apreciadas em sede de CLAS, assumindo-se como parte de solução dos problemas nesta e noutras áreas sem sobrecarregar os orçamentos municipais.





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Entendemos que atirar dinheiro para resolver este tipo de problemas, não será a solução mais adequada. Achamos que poderá haver aqui outro tipo de respostas que poderão potenciar alguns projectos e algumas ideias já existentes.-----  
-----Por tudo isto, a posição dos Vereadores do PSD é da não aprovação da proposta do Regulamento apresentada.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo, em primeiro lugar que “a justificação, a bondade e a virtualidade da nossa proposta foram já devidamente desenvolvidas na passada reunião e nesta reunião abstenho-me de fazer nova argumentação acerca da bondade da nossa proposta. No entanto, registo a importância deste debate aqui em sede de Executivo Municipal e Vereação Municipal; acho que é estrita obrigação dos municípios terem uma atenção redobrada em época de crise e de dificuldades para as áreas sociais e folgo que, pelo menos a discussão, aqui seja feita.-----

-----Relativamente às questões levantadas pela intervenção da senhora Vereadora, e tendo presente este mapa enquadrador da nossa discussão, uma nota muito simples mas muito importante: apreciei alguma da informação que está contemplada neste documento, mas ela não é toda a informação de que carecemos para discutir o assunto enquadradamente, isto é, temos aqui uma noção clara - e registo o rigor desta informação - da capacidade das instituições e dos utentes, mas falta-nos aqui um elemento importantíssimo que é o número de acordos e de utilização que há, porque tenho aqui as capacidades mas não tenho os acordos, nada me diz que este baixo número de utilizadores, nalgumas das instituições, não tem a ver com a falta de acordos; para que esta discussão pudesse ser enquadrada por este documento, falta aqui uma informação importante; se temos a capacidade de cada unidade, se temos os utilizadores, temos que ter o número de acordos, porque estas unidades de apoio social funcionam muito sustentadas nos acordos com a Segurança Social; falta-nos essa informação. Não podemos partir de uma informação rigorosa quanto à capacidade e quanto aos utentes que a utilizam, e depois dizer que temos acordos e que só uma ou outra instituição não tem acordos suficientes. Se quisermos sustentar a nossa discussão com este documento, falta aqui o número de acordos; é impossível avançar na discussão, no meu modesto ponto de vista, sem sabermos quantos acordos estão feitos com a Segurança Social.-----

-----Dizer também que é estrita obrigação do município preocupar-se com estas situações que são importantes para um conjunto de pessoas que não têm voz e nós sabemos que elas existem e sabemos as dificuldades que nos são transmitidas por algumas das instituições. Relativamente à questão do dispêndio que a eventual aprovação do Regulamento que propusemos aqui, recorro que estariam em jogo cerca de 80 mil euros, num orçamento de 14 milhões, não nos parece que houvesse qualquer desequilíbrio pela eventual aprovação deste regulamento, até porque nós não iríamos criar novas despesas, teríamos que afetar uma ou outra rubrica e não nos parece que pudéssemos, de alguma maneira, pôr em causa o desenvolvimento de outras actividades contempladas, e bem, no Orçamento.-----

-----Resumindo, continuo a defender a justiça social da nossa proposta, julgo que cometemos um erro não aprovar uma proposta deste tipo, julgo que para que este estudo, esta discussão e esta troca de pontos de vista pudesse basear apenas e só





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

neste documento falta aqui o número de acordos; continuo a insistir, não é possível concluir com rigor e fazemos a aprovação deste documento sem termos o número de acordos e reforço esta situação; não me parece que a aprovação de um documento que implicaria no limite extremo o dispêndio de uma verba afeta a este Orçamento de 80 mil euros o pudesse pôr em causa.-----

-----Finalmente, refiro que o tempo que nos foi dado para apresentar propostas no Orçamento, não consigo hoje, passados 2 ou 3 meses, lembrar-me do tempo que tivemos para apresentar propostas ao Orçamento, sei que foram escassíssimos dias; esse é um argumento que, para mim, não colhe e deixava aqui o desafio ao Senhor Presidente, já que este ano estamos limitados a isto, deixava aqui mais uma vez como já o Dr. Miguel Ventura, numa das últimas reuniões, disse ao Senhor Presidente, estamos disponíveis para, no Orçamento do próximo ano, atempadamente, serem-nos dadas condições para uma discussão e eventual participação com as nossas propostas no Orçamento para o ano de 2015.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “a intervenção que a Senhora Vereadora fez, permita-me fazer esta análise, é contraditória nalguns aspectos porque, por um lado, refere que as capacidades não estão a ser utilizadas na sua globalidade e estes quadros que nos apresentou e que traduzem a realidade, demonstram isso, mas depois refere a necessidade de construir novos equipamentos sociais para resolver problemas que existem; então existem ou não existem problemas? Temos ou não uma falta de capacidade de dar resposta às pessoas? E estamos a falar na globalidade do concelho; sabemos que há respostas mais fáceis de implementar do que outras cujo volume financeiro para a sua concretização e mesmo para o seu funcionamento é muito superior e que necessitarão de uma maior reflexão por parte dos seus promotores e todos os agentes locais relativamente à sua necessidade.-----

-----Acompanho o Senhor Vereador João Pedro Pimentel na análise que fez e é diferente a análise com os dados que nos disponibilizaram, ou seja, capacidade versos utentes, de uma análise alicerçada entre o numero de acordos disponibilizados pela Segurança Social e a sua verdadeira ocupação; o que nos preocupa e motivou a apresentação desta proposta, são aquelas pessoas que necessitam de apoio mas não têm meios para o ter; Senhora Vereadora, existem pessoas no concelho de Arganil nesta situação; aquilo que nos preocupa é efectivamente esta diferença entre a capacidade existente e os utentes que existem. Porque é que há esta diferença tão grande? Não existem pessoas? Pela intervenção proferida ficámos a saber que não existem no nosso concelho pessoas com necessidades de apoio social. Lamento informar mas não é essa realidade que nos é transmitida dos contactos que mantemos com os responsáveis das próprias IPSS.-----

-----Quando refere que não é a “atirar dinheiro” que se resolvem os problemas, não estamos a falar em atirar dinheiro da varanda da Câmara para os responsáveis das IPSS que estão lá fora. Na alínea f) da nossa proposta, até somos contrários a essa metodologia; afirmamos que é fundamental introduzir factores de inovação social no relacionamento com as IPSS, apoiando a sua ação não numa lógica assistencialista mas sim como pagamento de serviços efectivamente prestados à comunidade; não propomos atribuir subsídios de 2, de 10, de 50, de 500 mil euros para as IPSS de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

forma discricionária; o que estamos a propor é uma forma de regulamentar esses mesmos apoios como pagamento dos serviços que efectivamente as IPSS prestam às populações, na medida em que não têm meios de outros organismos do Estado, para os resolver.-----

-----Ainda, Senhora Vereadora, permita que lhe diga que esta proposta não vem a destempo, porque nunca é a destempo a apresentação de propostas que visam melhorar a condição e a qualidade de vida das pessoas e promover a resolução dos seus problemas, sobretudo daquelas pessoas que estão em situação de maior vulnerabilidade; este foi o tempo que o Partido Socialista entendeu que deveria ser feita esta proposta porque sabemos que existe um Plano e um Orçamento, mas estes são documentos que devem ser dinâmicos e devem ser adaptados àquilo que é a evolução da própria sociedade. -----

-----Querer é poder, se a maioria do PSD quisesse discutir e quisesse analisar esta proposta de criação deste Regulamento Municipal, como disse o Senhor Vereador João Pedro Pimentel, não é por falta de meios financeiros, considerando a grandeza dos meios que estamos aqui a propor em comparação com o próprio Orçamento Municipal, que a mesma não será uma realidade, eventualmente, até com outros números. Esta é uma proposta que trazemos e que está aberta à discussão e, como disse desde o início, de colhermos contributos e sugestões de outros parceiros. Era o que gostava de transmitir e lamentar que o PSD tenha esta postura e tenha este sentido de voto face a uma proposta que é mais que justa para aqueles que mais necessitam no nosso concelho, porque contrariamente àquilo que diz a Senhora Vereadora, nós não vivemos num concelho cor-de-rosa a este nível.”-----

-----Usou da palavra a Senhora Vereadora **Graça Lopes** dizendo que “neste documento o que está aqui são os dados oficiais da carta social; fizemos um outro trabalho, junto das instituições, de sabermos o número de acordos e a sua utilização ou não; esses dados não os vamos divulgar porque são das instituições, nós têmo-los também para suportar a nossa argumentação. Aquilo que pudemos colher é que há uma sub-utilização dos acordos, nomeadamente em Centro de Dia e em Serviço de Apoio Domiciliário, como eu referi apenas uma instituição em serviço de apoio domiciliário fornece apoio a mais 3 utentes do que aqueles que estão acordados, nas outras instituições é tudo abaixo daquilo que está acordado; em termos de Centro de Dia acontece a mesma coisa; onde há uma necessidade é em termos de Lares, e eu disse isso; contudo, tivemos um reforço do número de acordos no final do ano de 2013, o que também achamos importante e também existe cerca de uma dúzia – fizemos esta recolha junto das instituições e acreditamos que os dados que nos deram são reais – de vagas efectivas nas instituições do concelho para acolher situações de emergência e o que nos chega das instituições é que há pessoas inscritas para a valência de Lar mas não há situações de emergência por resolver, por acudir; essas, quando acontecem, são encaminhadas e resolvidas. Aquilo que as instituições tiveram o cuidado de dizer é que têm listas de inscrições grandes e no caso do nosso concelho ascendem a cerca de duas centenas. Mas o que as instituições também nos disseram é que essas pessoas normalmente inscrevem-se para garantirem um lugar em caso de necessidade; todos sabemos que há algumas instituições que funcionam com associados.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal tem apoiado noutras situações e no caso por exemplo da valência do CAFAP – Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental, que é de acompanhamento familiar, a Câmara Municipal apoia a 100%, não há acordos nenhuns; temos tido algum cuidado e temos apoiado algumas valências, noutras entendemos que não é a nossa obrigação, mas também estamos disponíveis para colaborar.-----

-----Quando eu disse que a proposta era a destempo, tinha a ver com o facto de, quando discutimos o Orçamento, ela não ter sido atempadamente apresentada para poder contar com uma verba de cerca de 80 mil euros para esta rubrica; por isso é que eu falei a destempo, mas ela nunca é a destempo, há sempre necessidades e estamos disponíveis para discutir todas estas situações. Penso que, se houver problemas, e vamos ter brevemente reunião do CLAS, certamente que as instituições nos farão chegar as suas necessidades; vou aguardar e vamos avaliar se elas existem ou não; relativamente ao número de acordos não lhe vou poder dar os dados porque são questões sigilosas entre nós e as instituições.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “é evidente que o tempo certo para apresentar esta proposta era antes do Plano e do Orçamento, uma vez que ela tem consequências financeiras sobre a sua execução; compreendo a conta que se faz de quanto é que representa 80 mil euros num orçamento de 14 milhões, mas na verdade era preciso agora fazer o exercício para ver onde é que se cortam 80 mil euros para introduzir este Regulamento; julgo que era mais transparente, mais sensato, que isso acontecesse antes da elaboração do Plano e do Orçamento.-----

-----Em segundo lugar temos aqui também uma questão de competências; estas competências objectivas, para o apoio e a intervenção em situações de emergência social, que me parece estar na génese da proposta que o Partido Socialista apresentou, são competências claras e inequívocas da Segurança Social; há muito tempo que tem vindo a ser discutida a transferência de competências neste domínio para as Autarquias, que acho que era algo verdadeiramente importante, mas que não tem passado de um assunto abordado nos congressos da Associação Nacional de Municípios e também algumas intenções que os sucessivos Governos têm vindo a apresentar nesse sentido. Há aqui uma questão de delimitação de competências e esta, objectivamente, não é uma competência e uma atribuição das Autarquias, é da Segurança Social.-----

-----Quando temos tantos problemas que ainda subsistem e que temos mesmo que resolver, nomeadamente competências que são da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal e a Senhora Vereadora já teve ocasião de referir dois domínios, como o das acessibilidades e o domínio ambiental, nomeadamente ao nível da construção das Etares e da melhoria das condições de distribuição de água, e que os Senhores Vereadores do Partido Socialista tantas vezes têm falado nesta Reunião de Câmara, mas que são competências exclusivas e que nós ainda não fomos capazes de resolver na totalidade, e estamos empenhados em fazê-lo. De alguma forma, retirar verbas do Orçamento Municipal para concretização de atribuições e competências da Autarquia para outras actividades cuja competência é de outras entidades, não nos parece a solução mais sensata, numa altura em que os recursos financeiros são cada vez menos, como todos saberão.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mas há aqui uma questão que tem que ser devidamente reflectida e que tem a ver com a questão da eficiência e eficácia do nosso sistema de Segurança Social; acho que é o tempo de fazer essa reflexão: em primeiro lugar, será que nós não podemos encontrar um modelo organizativo e colaborativo que permita potenciar as respostas? Se nós temos acordos a mais nalgumas áreas, como é o caso da valência de Centro de Dia ou de Apoio Domiciliário e temos acordos a menos na valência de Lar, é ou não possível reafectar estes acordos a mais na valência de Lar, havendo aí uma articulação entre as próprias instituições particulares de Segurança Social, no sentido de fazer essa compressão e adaptá-la também às necessidades territoriais que existem no concelho. Por outro lado, faz sentido ou não, face ao número de utentes que temos, ter em cada instituição uma lavandaria, uma cozinha, ou fazia mais sentido que as instituições pudessem entender-se e ter valências complementares desse ponto de vista e pudessem assegurar um serviço na mesma para toda a nossa comunidade? Estas são questões que devem ser abertamente discutidas com as próprias instituições, face ao sistema que temos, e do qual nos orgulhamos, pois é bom dizer que o concelho de Arganil tem uma diversidade e um trabalho de excelência no domínio social e isso é, sobretudo, mérito das instituições particulares de solidariedade social e das misericórdias; julgo que isso é importante enaltecer.-----

-----Parece-me que o caminho é encontrarmos forma, em conjunto com as instituições, de melhorar a eficiência e aumentar os termos de colaboração entre elas, no sentido de poder potenciar uma resposta social ainda mais eficaz, sobretudo, onde há algumas necessidades como é a valência de Lar que aqui foi referido."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "estas propostas e a abordagem que fazemos aqui às várias iniciativas, actividades, desenvolvidas pelo Município, é tudo uma questão de prioridades; para determinadas pessoas, neste caso grupos, as prioridades são umas, para outros, as prioridades são diferentes; a nossa prioridade, do Partido Socialista, neste momento é podermos disponibilizar um mecanismo, um instrumento de apoio às IPSS e à população idosa, porque estou em crer que o panorama da ação social do concelho não é tão cor-de-rosa como nos foi aqui apresentado. O apoio que está no terreno, deve-se, de facto, ao empenho e dedicação das IPSS instaladas no nosso território, que têm inventado soluções para dar resposta a estas pessoas, face às contingências que o país atravessa e que esta área também sofre com isso. -----

-----Mas já que estamos a reflectir sobre o trabalho da ação social e do papel que o município deve exercer nesta área, reforçamos que o Município tem competências no sector social, como está evidente nas alíneas i) e j) da nossa proposta. Aliás, lembro aqui uma proposta que trouxemos várias vezes, que ainda não foi acolhida e que decorre da lei, que não está a ser cumprida; refiro-me à instalação e a criação das comissões sociais de freguesia; que eu tenha conhecimento existe apenas uma no concelho de Arganil, que é a Comissão Social de Freguesia de Pombeiro da Beira, que foi criada no âmbito do CLAS. As Comissões Sociais de Freguesia, pela abordagem que têm, são também um mecanismo muito interessante para, a nível local, poderem identificar e resolver com os recursos locais esses mesmos problemas. Por outro lado, o CLAS, Conselho Local de Ação Social, deve exercer também aquela função que o Senhor Presidente acabou de nos transmitir, ou seja, o CLAS, onde tem assento toda





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

a parceria ao nível social, incluindo a própria Segurança Social que pode ser confrontada com aquilo que faz ou não faz no concelho, deve reunir com frequência, o que não acontece, no sentido de ir identificando todos estes problemas e poder, a esse nível, promover uma reafecção dos acordos e uma articulação entre as IPSS para comungarem serviços comuns. O Senhor Presidente deu aqui um exemplo, o qual eu subscrevo; devem os recursos que estão instalados serem rentabilizados ao máximo, no sentido de tentarmos resolver mais problemas com menos custos. Para isso, há os locais próprios para se resolverem, nomeadamente em sede de rede social. -----Em relação ao Conselho Local de Ação Social, questiono quando ocorreu a última reunião deste órgão no concelho de Arganil, para fazer este trabalho de proximidade e de articulação? Não nos podemos esquecer que esta proposta, este Regulamento de apoio às IPSS é também o reconhecimento do Município pelo papel que elas exercem não apenas directamente na ação social e no apoio directo a quem necessita mas também em termos de desenvolvimento local pelo número de postos de trabalho que cria, pela fixação das pessoas que permite. Através do quadro que nos foi disponibilizado, relativo à abrangência territorial dos serviços das IPSS, vemos que estão disseminados por praticamente todo o concelho, ou seja, há fixação de pessoas, sobretudo mulheres, nestas IPSS que também ajudam a contrariar o processo de desertificação que um concelho rural e de montanha como o nosso, tem vindo a sofrer; há também aqui este papel de contributo para o desenvolvimento local que temos que evidenciar por parte das IPSS que, repito, desempenham um trabalho meritório nesta área.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** referindo estar “de acordo com algumas das questões que o Senhor Presidente levantou e nada melhor para as pôr em prática do que a reactivação das Comissões Sociais de Freguesia e do CLAS; acho que aí há uma sede para discutir todas estas coisas com propriedade, com os intervenientes, com os protagonistas, com os responsáveis das instituições e com a Câmara Municipal; o apelo que deixo aqui é para que possamos reactivar esses órgãos ou criá-los; as comissões sociais de freguesia, o CLAS, são imprescindíveis para que uma política verdadeiramente de apoio social possa ser articulada no concelho de Arganil.”-----

-----Uma outra questão acerca dos elementos que nos foram fornecidos; não quero que a Vereadora Graça Lopes possa divulgar os acordos que cada instituição tem, e nunca pediria para fazer isso, mas não me parece que numa política de transparência de relacionamento do poder autárquico, da administração pública e das instituições que usufruem de dinheiros públicos, que seja proibido saber o número de acordos que cada instituição tem; repito, não quero que se infira das minhas palavras que mesmo nesta sede restrita de executivo municipal a Vereadora Graça Lopes nos forneça esses dados, não quero, mas deixo aqui a minha opinião pessoal; se for assim, sou absolutamente contrário que a Câmara Municipal não possa ter acesso ao número de acordos; na minha área isso não existia, assinei dezenas de acordos de cuidados continuados e nós publicávamos na página os acordos, quanto as instituições recebiam; mas isto é uma questão de ordem processual e que me surgiu durante esta discussão. A substância da questão é esta: nós julgávamos, e continuamos a julgar, da justeza das propostas que aqui apresentámos e fica claro, que não sendo aprovada





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

a nossa proposta, pelas palavras da Vereadora Graça Lopes que há na área de lar de idosos necessidades que não estão a ser asseguradas aos idosos do concelho de Arganil e é tão-somente isso; fica claro que em duas valências poderá não haver essa necessidade mas pelas palavras que foram aqui ditas fica claro que a área de lar de idosos merecia este apoio.”-----

-----Teve a palavra a Senhora Vereadora **Graça Lopes** dizendo que “relativamente às palavras do Senhor Vereador Miguel Ventura, o CLAS é a sede oportuna para discussão destes assuntos e, de facto, na última reunião em que estive, da plataforma supraconcelhia, foi pedido aos CLAS de cada concelho para efectuarem uma reflexão sobre as instituições, sobre o número de acordos que não são utilizados porque ainda há muitas instituições que têm os acordos e não os utilizam mas também não querem ceder e fazendo esta revisão de acordos depois é possível transferi-los para outras valências, que foi o caso que aconteceu no final do ano de 2013. Acho importante que o CLAS comece a reunir regularmente e que nesse órgão sejam debatidas as questões e estas dificuldades que todas as instituições vão passando.”-----

-----Relativamente ao que o Senhor Vereador João Pedro Pimentel disse, sobre o número de dados, não tive tempo para pedir os dados superiormente e achei por bem, se eu tinha feito um telefonema às instituições, não divulgar esse telefonema; foi um trabalho que fiz de retaguarda e não tive oportunidade de os pedir ao serviço, mas penso que eles poderão ser públicos, nomeadamente até fornecidos ao Conselho Local de Ação Social, até porque são participados e deverão ser públicos; não os divulgo hoje, porque tive este comprometimento com as instituições, porque foi um trabalho de base e é nesse pressuposto que eu não os divulgo, mas certamente que oportunamente, no CLAS, eles serão divulgados e depois podemos fornecê-los.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que “para terminar este debate, gostaria de falar de duas áreas que me parecem importantes, para ficar claro que tem havido da parte da Câmara Municipal, ao longo dos anos, um apoio significativo nesta área; não vou detalhar, mas na área que é da nossa competência, da ação social escolar, temos um trabalho muito importante, nomeadamente ao nível dos transportes, ao nível do financiamento das refeições escolares, da aquisição de livros, já demonstrámos esses números e é uma área importante e que não deve ser esquecida no contexto desta discussão mais abrangente.”-----

-----Por outro lado, na área do investimento, não há obra no concelho, que tenha sido feita nos últimos anos, seja na criação de novos equipamentos, seja na requalificação dos equipamentos existentes, centro de dia ou até lar, que o Município não tenha dado o seu contributo financeiro. Quero recordar que, nos últimos anos, tem havido uma alteração profunda de paradigma; falamos na Cerdeira, na criação do Centro de Noite, falamos de Lar de idosos, falamos do novo Lar de idosos de Côja, falamos do novo Centro de Dia do Barril de Alva, falamos nas melhorias desenvolvidas no Centro Social da freguesia de Cepos, falamos em investimentos que têm sido feitos na Assistência Folquense, falamos do novo Lar de Idosos do Sarzedo, falamos em vários outros casos de investimento que têm sido desenvolvidos pelas instituições e que têm contado com o apoio da Câmara Municipal; falamos também do Hospital de Cuidados Continuados, da Santa Casa da Misericórdia de Arganil e falamos de muitos





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

outros investimentos que vieram realmente também aumentar o nível de oportunidade de qualificar ainda mais os nossos equipamentos e prestar uma resposta social ainda com maior qualidade no nosso concelho.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, não aprovar a proposta apresentada pela bancada do Partido Socialista de criação de Regulamento Municipal de Apoio às IPSS e à População Idosa do concelho de Arganil, tendo a referida proposta tido os votos contra da bancada do Partido Social Democrata e os votos a favor da bancada do Partido Socialista.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação do **Projecto de Regulamento de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares.** Envio para Discussão Pública.-----

-----Presente um exemplar do projecto do Regulamento em apreço, que se dá por reproduzido e do qual se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/52, datada de 05/02/2014, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, sendo em especial da sua responsabilidade a gestão dos refeitórios escolares dos estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico.-----

-----Assim, urge sistematizar um conjunto de normas que disciplinem uma matéria tão importante como é o Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares acima mencionados.

-----Com vista a tal desiderato e porque este Município não dispunha até à presente data de qualquer documento que agregasse as várias vertentes neste domínio e estabelecesse critérios uniformes para o reconhecimento das respetivas atribuições, remete-se, em anexo, o Projeto de Regulamento de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares-----

-----Por conseguinte,-----

-----Considerando a matéria exposta supra,-----

-----Considerando o disposto nas alíneas hh) e k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro em conjugação com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, submete-se à apreciação superior o “Projeto de Regulamento de Funcionamento e Gestão dos Refeitórios Escolares”-----

-----E consequentemente, **propõe-se a apresentação de tal projeto junto da Câmara Municipal de Arganil, com vista à sua submissão a apreciação pública, ao abrigo do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, para posterior aprovação pela Digníssima Assembleia Municipal.**-----

-----À Consideração Superior,-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 06.02.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para "reiterar a posição que sempre tivemos aqui, relativamente à ação social escolar; estamos aqui a debater neste ponto em concreto um apoio nessa área, aos mais jovens, e associamo-nos aquilo que tem sido a ação do Município, sempre o dissemos; voltando ao ponto anterior, a nossa proposta era para um grupo alvo completamente distinto daquele que estamos agora a debater. Acompanhamos o Município nesta proposta concreta e naquilo que tem desenvolvido ao nível da ação social escolar; já não podemos dizer o mesmo em relação ao que é feito noutras áreas."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Projecto de Regulamento supra e conceder o período de 30 dias para discussão pública do mesmo, nos termos do art. 118º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: Projecto de Alterações ao Regulamento Municipal do Transporte Público em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi.** Apreciação e votação.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/56, datada de 11/02/2014, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente:-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:

-----A Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, veio consagrar a obrigatoriedade de reorganização administrativa do território das freguesias, estabelecendo os princípios e parâmetros dessa reorganização, definindo e enquadrando os termos das autarquias locais na concretização deste processo.-----

-----Perante a reorganização administrativa que ocorreu no território do Concelho de Arganil, o Regulamento Municipal do Transporte Público em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – transportes em táxi – atualmente em vigor neste Município, passou a carecer de alteração na atualização da denominação das Uniões de freguesias, e correspondentes lugares de estacionamento.-----

-----Nesse seguimento, no passado dia 4 do corrente mês, decorreu reunião entre a ora signatária, V. Exa., e os Taxistas de Barril de Alva, Anceriz e Moura da Serra, no sentido de perceber qual a melhor solução, de modo a que não houvesse qualquer prejuízo adveniente da atualização do Anexo I do Regulamento. A alteração que se propõe foi consensual entre os presentes.-----

-----Assim, no uso das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a V. Exa. a submissão a reunião de Câmara do presente Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal do Transporte Público em veículos automóveis ligeiros de passageiros – transportes em táxi, contemplando as necessárias





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

alterações ao Regulamento atualmente em vigor e republicação do mesmo, com vista à sua apreciação pública pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA doravante), de modo a que, findo esse período, e ponderadas as sugestões/reclamações eventualmente apresentadas durante o mesmo, seja o projeto objeto de apreciação da Câmara e submissão para aprovação pela Assembleia Municipal de Arganil, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da supra mencionada Lei. Durante o período de discussão pública deverão ser consultadas a ANTRAL (Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros), a Federação Portuguesa do Táxi (FPT) e o IMTT (Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres), uma vez que, nos termos do artigo 117.º do CPA, serão, no presente caso, as entidades representativas dos interesses afetados.-----

-----Cumpre-me ainda informar que, caso o presente projeto venha a ser alterado, antes da entrada em vigor do Regulamento com tais alterações, afigura-se imprescindível que os serviços providenciem as necessárias alterações ao nível dos lugares de estacionamento nas localidades de Anceriz, Barril de Alva, Cepos, Cerdeira, Côja, Moura da Serra, Teixeira e Vila Cova de Alva.-----

-----Segue, assim, em anexo, o Projeto de alterações ao Regulamento Municipal do Transporte Público em veículos automóveis ligeiros de passageiros – transportes em táxi.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.02.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "esta é uma pequena alteração que tem a ver com o processo de reorganização do território, nomeadamente ao nível das freguesias; tivemos ocasião de reunir com os detentores das licenças de táxi nestas freguesias e encontrar esta solução de permitir que, no caso das Uniões de Freguesias, em que havia lugar de táxi em duas localidades, que pudessem estacionar em ambos os locais e dar oportunidade a todos; foi esse o entendimento unânime de todos os detentores de licenças de táxi."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Projecto de Alterações ao Regulamento supra e conceder o período de 30 dias para discussão pública do mesmo, nos termos do art. 118º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação do **Projecto de Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do concelho de Arganil.** Envio para Discussão Pública.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/63, datada de 12/02/2014, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Ex.mo Sr. Presidente:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Nos termos das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios têm atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano e dos transportes e comunicações.-----

-----Considerando tais atribuições, bem como o previsto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, o qual fixa que as condições de utilização e taxas devidas pelo estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos são aprovadas por regulamento municipal, e ainda o estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro que prevê a possibilidade de serem cobradas taxas pela gestão de tráfego e de áreas de estacionamento,-----

-----Considerando as alterações a que entretanto foi sujeito o Código da Estrada e legislação complementar,-----

-----Considerando que a aprovação do Regulamento de Trânsito nas Vilas de Arganil e de Côja data de 21 de agosto de 2007,-----

-----Considerando que o Regulamento Geral de Estacionamento de Duração Limitada sofreu alterações, cuja entrada em vigor se reporta a 26/08/2004,-----

-----Tornou-se imperioso proceder a alterações aos Regulamentos Municipais acima mencionados, tendo-se considerado mais adequada a junção das regras relativas a trânsito, circulação e estacionamento de duração limitada num só documento regulamentar.-----

-----Deste modo, apresenta-se, em anexo, o Projeto de Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil, de forma a cumprir-se tal desiderato.-----

-----Considerando a matéria exposta supra,-----

-----Considerando que, nos termos da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos,-----

-----Considerando o preceituado na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação superior o "Projeto de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada do Município de Arganil".-----

-----E consequentemente,-----

-----**Propõe-se a apresentação de tal projeto junto da Câmara Municipal de Arganil, com vista à sua submissão a apreciação pública, ao abrigo do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, para posterior aprovação pela Digníssima Assembleia Municipal.**-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.02.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** esclareceu que "estamos a fazer estas alterações no sentido de colocar o Regulamento em discussão pública; eu destacaria aqui uma matéria que me parece importante, que tem a ver com os cartões de comerciante e de residente; uma das constatações que fizemos foi que havia muito estacionamento não pago no coração da vila de Arganil e isso tem a ver com um número muito significativo de cartões de residente e de comerciante que existe. Também todos sabemos que existem algumas alternativas de estacionamento não pago um bocadinho mais





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

distantes do centro da vila, mas não é uma distância assim tão grande, como seja o estacionamento do Largo do Cruzeiro e do estacionamento do Sub-Paço.-----  
-----À semelhança do que já acontece com alguns Municípios, o que entendemos, não colocando em causa o direito a ter cartão de comerciante e de residente, é fixar um número ou uma percentagem do número de estacionamentos que existe para esse fim, porque o número de cartões de residente e comerciante que temos ultrapassa o contingente de estacionamento pago que temos no coração da vila; propomos esta alteração que é, sobretudo, a alteração mais significativa.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “no artigo 8º vem a referência às passadeiras e a espaços de circulação dos peões; gostava, mais uma vez, de alertar para o estado de algumas passadeiras na vila de Arganil e chamar a atenção para a necessidade de instalação de novas passadeiras na zona do Sobreiral junto à EB2,3 de Arganil, sobretudo na rotunda onde está o monumento aos combatentes, pois não há nenhuma passadeira e há muitos alunos a deslocarem-se a pé para a escola; é uma necessidade aí colocar este tipo de sinalização e noutros locais da vila avivar as passadeiras já existentes.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “já iniciámos a reparação daquela que estava em piores condições e vamos procurar prosseguir esse trabalho; estamos também a estudar, para além da questão que referiu, um novo modelo de acessibilidade à Casa da Criança, que é um local que nos preocupa, face às velocidades que acontecem ali todos os dias e que podem causar alguns acidentes que queremos, de todo, evitar.”---

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **António Sêco** para referir “no artigo 44º a colocação das proibições quanto a veículos pesados, relativamente à extração de madeiras, em que se colocam algumas definições de utilização da via pública e na questão da licença, da reposição da situação anterior e as garantias que são pedidas aos madeireiros nessa utilização que vêm, de alguma forma, disciplinar a utilização dessas vias. Pensamos que poderá ser uma mais-valia no sentido de procurar disciplinar essa utilização e contribuir, de alguma forma, para um enquadramento legal que estava um pouco fora de controlo.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Projecto de Alterações ao Regulamento supra e conceder o período de 30 dias para discussão pública do mesmo, nos termos do art. 118º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da **Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Arganil e a Associação Nacional de Direito ao Crédito.**-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a Minuta do Protocolo em apreço, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF SF/40, datada de 11/02/2014, da Técnica Superior Andreia Paiva, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Como é do conhecimento de V. Exa. o Gabinete Arganil + Desenvolvimento Económico no decorrer das suas competências desenvolveu esforços no sentido de alargar o seu leque de parcerias no âmbito do Desenvolvimento Económico.-----

-----Para o efeito, reuniu previamente com um técnico da Associação Nacional de Direito ao Crédito (ANDC), no sentido de perceber a missão que está subjacente à Associação e de que forma esta se enquadra na estrutura sócio económica do Concelho de Arganil.-----

-----Nesta lógica de trabalho em parceria, o Gabinete de Desenvolvimento Económico do Município, pretende através do protocolo de cooperação com a Associação Nacional de Direito ao Crédito, garantir não só o acesso ao crédito a empreendedores como também prestar apoio no dossier de investimento.-----

-----Esta parceria tem ainda a particularidade de disponibilizar, uma envolvente qualificada nas iniciativas que o Gabinete Arganil + Desenvolvimento Económico pretende promover na sua área de atuação.-----

-----Considerando a boa prática e o âmbito do protocolo proponho a V. Exa. que, dentro da estratégia de desenvolvimento do Concelho, preconizada nesta matéria, se avalie a pertinência desta parceria.-----

-----E, conseqüentemente, na eventualidade de concordar com a mesma -, considerando:-----

- que os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, nos termos da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,-----

- o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação,-----

-----Proponho a submissão da presente informação, bem como da minuta do protocolo ora em apreço e o plano de ação definido para o período 2014/2015, à reunião do executivo camarário, com vista à sua aprovação.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.02.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "trata-se de uma iniciativa em que a Associação Nacional de Direito ao Crédito prestará algum apoio a eventuais investidores, criando condições para que eles possam ter direito ao crédito. Esta iniciativa insere-se no sentido de criar um ambiente favorável ao investimento e por isso saudar esta parceria que poderemos vir a estabelecer com a Associação Nacional de Direito ao Crédito."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo em apreço e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, outorgar o documento.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### -----**SEXO: Projecto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Arganil (CMJA).** Apreciação e votação.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/65, datada de 13/02/2014, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Ex.mo Sr. Presidente:-----

-----Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar o seguinte:-----

-----A Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, republicada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, veio criar o regime jurídico dos conselhos municipais da juventude, os quais são legalmente definidos como órgãos consultivos do município sobre matérias relacionadas com a política da juventude.-----

-----Os Conselhos Municipais da Juventude são órgãos municipais que pretendem proporcionar aos jovens munícipes um espaço aberto ao debate e partilha de opiniões, incentivando o seu direito à participação e à cidadania.-----

-----Considerando aquele enquadramento legal, torna-se necessária – conforme indicação superior,-----

- a criação e implementação deste órgão de representação da juventude no Município de Arganil, obedecendo ao preceituado nas citadas leis, quanto à sua composição, competências e regras de funcionamento.-----

-----Assim, considerando que nos termos do artigo 25.º da legislação acima referida, a Assembleia Municipal aprova o Regulamento do respetivo Conselho Municipal de Juventude, do qual devem constar as disposições que instituem o órgão em cada município, bem como as demais normas relativas à sua composição e competências, em conformidade com aquela legislação.-----

-----Considerando o preceituado na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro,-----

-----Submete-se à apreciação superior o “Projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Arganil (CMJA)”,-----

-----E consequentemente,-----

-----**Propõe-se a apresentação de tal projeto junto da Câmara Municipal de Arganil, com vista à sua submissão a apreciação pública, ao abrigo do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, para posterior aprovação pela Digníssima Assembleia Municipal.**-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.02.2014: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----Teve a palavra a Senhora Vereadora **Paula Dinis** referindo que “trata-se de um compromisso que já vinha sendo assumido e que está em desenvolvimento; no fundo, o que se pretende, é dar voz à juventude do concelho, à sua participação na vida activa, participação cívica na vida do concelho, em toda a prestação e colaboração que





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

a juventude puder dar. Este CMJA irá integrar as Associações Juvenis, as Associações de Estudantes, terá uma ampla participação e esperamos que seja bem participada para a juventude dar o seu contributo na vida do concelho."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "a expressão que me apraz utilizar é "finalmente!" porque o Partido Socialista tem vindo, em várias ocasiões desde há vários anos, a suscitar a necessidade de criação do conselho municipal de juventude. Num momento inicial existiam algumas questões que se prendiam com a própria legislação que não era a mais adequada e a Associação Nacional de Municípios Portugueses teve oportunidade de propor a sua alteração, mas desde a lei 6/2012, de 10 de Fevereiro, que concedia 6 meses para os Municípios criarem estas estruturas, que a mesma não estava a ser cumprida. Ficamos satisfeitos por, ao fim de 2 anos, ser proposta a criação do CMJA que julgo que seja um órgão que vem motivar e criar condições para que a nossa juventude possa também ter uma palavra na definição das políticas de juventude locais, fazer as suas propostas e mais do que isso, disponibilizar-se para a sua implementação. Como vale mais tarde que nunca, saudamos que a criação do CMJA seja uma realidade em breve."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "a criação do CMJA era um dos compromissos eleitorais deste Executivo Camarário, não estamos a fazer mais do que aquilo com que nos comprometemos."-----

-----Sobre a questão da juventude, apesar de não estar integrada neste ponto, só dar nota de que, relativamente ao Arganil Rock, tal como era também nosso compromisso, encontrar um novo modelo de organização do Arganil Rock em conjunto com as Associações Juvenis, ao invés de ser um conjunto das associações juvenis a organizar em cada ano o Arganil Rock com o apoio do Município, passamos para um modelo de, em cada ano, ser uma Associação Juvenil a organizar com o apoio das outras Associações e do Município. O Arganil Rock vai regressar no próximo dia 26 de Abril."--

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Projecto de Regulamento supra e conceder o período de 30 dias para discussão pública do mesmo, nos termos do art. 118º do Código do Procedimento Administrativo."-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro."-----

-----**SÉTIMO: Proposta para abertura de um procedimento do tipo "Ajuste directo" para a Prestação de serviços do Sistema PORBASE 5/mindPrisma, pelo periodo de 36 meses.** Emissão de Parecer Prévio Vinculativo."-----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a Prestação de Serviços do Sistema PORBASE 5/mindPrisma, pelo periodo de 36 meses, elaborada pela Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:"-----

### Proposta





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

### **Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a celebração de contrato de Prestação de serviços do Sistema PORBASE 5/mindPrisma”, pelo período de 36 meses. (Art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)**

- Enquadramento Legal:**-----
- 1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2014), *“carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (...), independentemente da natureza da contraparte (...).”*-----
- 2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 11 do referido art.º 73.º.-----
- 3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da:
- a) Verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----
- c) Verificação do cumprimento do disposto no art.º 33.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013, celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).-----
- Do contrato de prestação de serviços a celebrar:**-----
- 1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de **“Prestação de serviços do Sistema PORBASE 5/mindPrisma”**, pelo período de 36 meses.-----
- O valor base da presente prestação de serviços, para o período de três anos, estima-se em 1.637,50 € (mil seiscientos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de 2.014,13€ (dois mil e catorze euros e treze cêntimos).-----
- 2. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento de contratação pública – ajuste direto – regime normal, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente na alínea a) do art.º 19.º e no art.º 115.º e seguintes).-----
- 3. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----
- 4. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----
- 5. O presente contrato de prestação de serviços, dará origem a um contrato plurianual, estando prevista dotação no PPI de 2014 para os anos seguintes (2015 e 2016), pelo que se verifica o cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, sendo encargo do presente ano económico o montante de € 545,83 (quinhentos e quarenta e cinco





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

euros e oitenta e três cêntimos), acrescido de IVA, perfazendo o montante de € 671,38 (seiscentos e setenta e um euros e trinta e oito cêntimos) para a qual existe dotação disponível na rúbrica orçamental 020220, de acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta, a que corresponde o cabimento n.º 7387. Será encargo dos anos seguintes (2015 e 2016) o montante de € 1.091,67 (mil e noventa e um euros e sessenta e sete cêntimos) acrescido de IVA, perfazendo o montante de € 1.342,75 (mil trezentos e quarenta e dois euros e setenta e cinco cêntimos), correspondendo o valor de €671,38 (seiscentos e setenta e um euros e trinta e oito cêntimos), a cada um dos anos.-----

-----6. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), e de acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 33.º e no n.º1 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ao valor base atrás referido foi aplicada a redução remuneratória prevista no n.º 1 do art.º 33.º e no n.º1 do art.º 73.º a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, verificando-se uma redução de cerca de 10,82% face ao valor atual, passando-se assim de €1.836,00€ para €1.637,50.-----

-----**Da proposta em sentido estrito:**-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de **“Prestação de serviços do Sistema PORBASE 5/mindPrisma”, pelo período de 36 meses**, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Arganil, 29 de janeiro de 2014.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 31.01.2014: “Aprovo o proposto”.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**OITAVO: Proposta para abertura de um procedimento do tipo “Ajuste directo” para a Prestação de Serviços Bancários – Sistema de Débitos Directos e Via SIB’s, pelo período de 36 meses.** Emissão de Parecer Prévio Vinculativo.-----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a Prestação de Serviços Bancários – Sistema de Débitos Directos e Via SIB’s, pelo período de 36 meses, elaborada pela Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

**Proposta**  
**Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo**  
**para a celebração de contrato de “Prestação de serviços Bancários – Sistema de**  
**Débitos Directos e Via SIB’s”, pelo período de 36 meses.**  
(Art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- Enquadramento Legal:**-----
- 1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2014), “*carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (...), independentemente da natureza da contraparte (...)*”-----
- 2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 11 do referido art.º 73.º-----
- 3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da:
- a) Verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----
- c) Verificação do cumprimento do disposto no art.º 33º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013 celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).-----
- Do contrato de prestação de serviços a celebrar:**-----
- 1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de **Prestação de serviços Bancários – Sistema de Débitos Diretos e Via SIB’s**”, pelo período de 36 meses.-----
- O valor base da presente prestação de serviços, para o período de três anos, estima-se em 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de €43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta euros) e foi calculado para um período de 36 meses, tendo em conta 4500 cobranças/mês por débitos diretos e 1000 operações/mês Via SIB’s.-----
- 2. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento de contratação pública – ajuste direto – regime normal, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente na alínea a) do art.º 19.º e no art.º 115.º e seguintes).-----
- 3. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----
- 4. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----
- 5. O presente contrato de prestação de serviços, dará origem a um contrato plurianual, estando prevista dotação no PPI de 2014 para os anos seguintes (2015, 2016 e 2017), pelo que se verifica o cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, sendo encargo do presente ano económico o montante de €9.585,00, acrescido de IVA, perfazendo o montante de €11.789,55 (onze mil, setecentos e oitenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos), correspondente a dez meses, para o qual existe dotação disponível na rubrica





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

orçamental 020224 – encargos de cobrança de receitas, de acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa, a que corresponde o cabimento n.º 7399. O montante remanescente, no valor de €31.260,45 será encargo dos anos seguintes (2015, 2016 e 2017), correspondendo o montante de €14.147,46 a cada um dos anos de 2015 e 2016 e o montante de €2.965,53 ao ano de 2017 (dois meses).-----

-----6. O presente contrato de prestação de serviços, dará origem a um contrato plurianual, estando prevista dotação no PPI de 2014 para os anos seguintes pelo que se verifica o cumprimento do disposto no n.º1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e obteve autorização prévia da Assembleia Municipal em sessão de 9 de novembro de 2013.-----

-----7. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), e de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 4 do art.º 33.º e no n.º1 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ao valor base atrás referido foi aplicada a redução remuneratória prevista nos n.ºs 1 e 4 do art.º 33.º e no n.º1 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, verificando-se uma redução unitária do custo de operação de serviços bancários - débito diretos de cerca de 51% face ao valor de 2013, passando-se assim de 0,67€ para 0,329€ e, no que se refere aos serviços bancários via sib's, uma redução unitária do custo de operação efetuada por cliente da mesma instituição de cerca de 30% face ao valor vigente em 2013, passando-se assim de 0,20€ para 0,14€ e uma redução unitária do custo de operação efetuada por cliente de outra instituição de cerca de 67,4% face ao valor vigente em 2013, passando-se assim de 0,43€ para 0,14€.-----

-----**Da proposta em sentido estrito:**-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de **“Prestação de serviços Bancários – Sistema de Débitos Diretos e Via SIB’s”, pelo período de 36 meses**, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Arganil, 29 de janeiro de 2014.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 29.01.2014: “Aprovo o proposto”.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**NONO: Prestação de Serviços para o “Alojamento de Portal Municipal, Portal das Bibliotecas e Carta Educativa Desportiva”.** Emissão de Parecer Prévio Vinculativo.-----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a Prestação de Serviços para o “Alojamento de Portal Municipal, Portal das Bibliotecas e Carta Educativa Desportiva”, elaborada pela Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

### Proposta Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a Prestação de serviços para o “Alojamento de Portal Municipal, Portal das bibliotecas e carta educativa desportiva” (Art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)

- Enquadramento Legal:**-----
- 1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2014), *“carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (...), independentemente da natureza da contraparte (...).”*-----
- 2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 11 do referido art.º 73.º.-----
- 3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da:
- a) Verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----
- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----
- c) Verificação do cumprimento do disposto no art.º 33º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013, celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).-----
- Do contrato de prestação de serviços a celebrar:**-----
- 1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de prestação de serviços para o **“Alojamento de Portal Municipal, Portal das bibliotecas e carta educativa desportiva”**, pelo período de um ano (1 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014).-----
- O valor da prestação de serviços será de 1.137,60€, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor perfazendo o montante de 1.399,25€ (mil, trezentos e noventa e nove euros e vinte e cinco cêntimos).-----
- 2. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento de ajuste direto – regime simplificado, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente nos art.º 128.º e 129.º).-----
- 3. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----
- 4. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----
- 5. A despesa decorrente do presente contrato de prestação de serviços será encargo apenas do ano de 2014 e está prevista no orçamento municipal para 2014 na rubrica orçamental 020219 – assistência técnica, de acordo com as declarações emitidas pela unidade orgânica responsável,





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexam à presente proposta, a que correspondem o cabimento n.º 7455 e o compromisso n.º 8111, cujas fichas se anexam.-----

-----6. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), ao valor da presente prestação de serviços (1.137,60€) foi aplicada a redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.ºs 1 e 4 do art.º 33.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 dezembro (LOE para 2014), ou seja, no valor do contrato para o mesmo objeto (857,60€), foi considerada uma redução remuneratória de cerca de 28% sobre o valor do contrato com idêntico objeto vigente em 2013 (1.192,00€). No entanto, e considerando que o contrato a celebrar é mais completo, passando a incluir um apoio ao desenvolvimento de 10 horas, no valor de 280,00€, o valor total do contrato para 2014 será de 1.137,60€, o qual resulta do valor do anterior contrato, após a redução remuneratória, acrescido do valor do apoio ao desenvolvimento.-----

-----**Da proposta em sentido estrito:**-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços para o “**Alojamento de Portal Municipal, Portal das bibliotecas e carta educativa desportiva**”, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Arganil, 12 de fevereiro de 2014.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.02.2014: “Aprovo o proposto”.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO: Prestação de Serviços para a “Manutenção de Serviço de Voz e Dados”.** Emissão de Parecer Prévio Vinculativo.-----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a Prestação de Serviços **para a “Manutenção de Serviço de Voz e Dados”**, elaborada pela Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

**Proposta**  
**Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo**  
**para a Prestação de serviços para a “Manutenção de serviços de voz e dados**  
(Art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)

-----**Enquadramento Legal:**-----

-----1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2014), “*carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das*”





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

*instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (...), independentemente da natureza da contraparte (...)*-----

-----2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 11 do referido art.º 73.º.-----

-----3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da:

-----a) Verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Verificação do cumprimento do disposto no art.º 33º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013, celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).-----

-----**Do contrato de prestação de serviços a celebrar:**-----

-----1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de prestação de serviços para a **Manutenção de serviços de voz e dados**”, pelo período de um ano (1 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014).-----

-----O valor da prestação de serviços será de 1.500,00€, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor perfazendo o montante de 1.845,00€ (mil, oitocentos e quarenta e cinco euros).-----

-----2. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento de ajuste direto – regime simplificado, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente nos art.º 128.º e 129.º).-----

-----3. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----

-----4. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----

-----5. A despesa decorrente do presente contrato de prestação de serviços será encargo apenas do ano de 2014 e está prevista no orçamento municipal para 2014 na rubrica orçamental 020219 – assistência técnica, de acordo com as declarações emitidas pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexam à presente proposta, a que correspondem o cabimento n.º 7457 e o compromisso n.º 8113, cujas fichas se anexam.-----

-----6. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), ao valor da presente prestação de serviços (1.500,00€) foi aplicada a redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.ºs 1 e 4 do art.º 33.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (LOE para 2014), verificando-se uma redução de 16,7% face ao valor do contrato vigente em 2013, (1.800,00€).-----

-----**Da proposta em sentido estrito:**-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços **para a “Manutenção de serviços de voz e dados”**, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Arganil, 12 de fevereiro de 2014.-----

**-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.02.2014: “Aprovo o proposto”.-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

**-----DÉCIMO PRIMEIRO: Prestação de Serviços para a Telemanutenção Anual da Aplicação Idontime (registo de assiduidade).** Emissão de Parecer Prévio Vinculativo-----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a Prestação de Serviços **para a Telemanutenção Anual da Aplicação Idontime (registo de assiduidade)**, elaborada pela Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

**Proposta**  
**Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo**  
**para a Prestação de serviços para a “Telemanutenção anual da aplicação**  
**Idontime (registo de assiduidade)”**  
(Art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)

**-----Enquadramento Legal:-----**

-----1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2014), *“carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (...), independentemente da natureza da contraparte (...).”*-----

-----2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 11 do referido art.º 73.º.-----

-----3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da:

-----a) Verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Verificação do cumprimento do disposto no art.º 33º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013, celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).-----

-----**Do contrato de prestação de serviços a celebrar:**-----

-----1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de prestação de serviços **para a “Telemanutenção anual da aplicação Idontime (registo de assiduidade)**, pelo período de um ano (1 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014).-----

-----2. O valor da prestação de serviços será de 820,00€, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor perfazendo o montante de 1.008,60€ (mil e oito euros e sessenta cêntimos).-----

-----3. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento de ajuste direto – regime simplificado, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente nos art.º 128.º e 129.º).-----

-----4. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----

-----5. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----

-----6. A despesa decorrente do presente contrato de prestação de serviços será encargo apenas do ano de 2014 e está prevista no orçamento municipal para 2014 na rubrica orçamental 020219 – assistência técnica, de acordo com as declarações emitidas pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexam à presente proposta, a que correspondem o cabimento n.º 7456 e o compromisso n.º 8112, cujas fichas se anexam.-----

-----7. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), verifica-se que não se aplica ao presente processo a redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei 55-A de 2010 de 31 de dezembro conjugado com o disposto no n.ºs 1 e 4 do art.º 33.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, uma vez que se trata de um contrato com um novo objeto.-----

-----**Da proposta em sentido estrito:**-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços **para a “Telemanutenção anual da aplicação Idontime (registo de assiduidade)**, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Arganil, 12 de fevereiro de 2014.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.02.2014: “Aprovo o proposto”.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO SEGUNDO: Prestação de Serviços para um “Técnico responsável pela exploração de diversas instalações eléctricas do Município”.** Emissão de Parecer Prévio Vinculativo.-----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a Prestação de Serviços **para um “Técnico responsável pela exploração de diversas instalações eléctricas do Município”**, elaborada pela Técnica Superior Ângela Ferreira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

**Proposta**  
**Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo**  
**para a Prestação de serviços de um “Técnico responsável pela exploração de**  
**diversas instalações eléctricas do Município”**  
(Art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)

-----**Enquadramento Legal:**-----

-----1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2014), *“carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (...), independentemente da natureza da contraparte (...).”*-----

-----2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 11 do referido art.º 73.º.-----

-----3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da:

-----a) Verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Verificação do cumprimento do disposto no art.º 33º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013, celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).-----

-----**Do contrato de prestação de serviços a celebrar:**-----

-----1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de prestação de serviços de um **“Técnico responsável pela exploração de diversas instalações eléctricas do Município”**, pelo período de um ano (1 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014).-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O valor da prestação de serviços será de 1.913,04€, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor perfazendo o montante de 2.353,04€ (dois mil, trezentos e cinquenta e três euros e quatro cêntimos).-----

-----Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento de ajuste direto – regime simplificado, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente nos art.º 128.º e 129.º).-----

-----2. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----

-----3. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----

-----4. A despesa decorrente do presente contrato de prestação de serviços será encargo apenas do ano de 2014 e está prevista no orçamento municipal para 2014 na rubrica orçamental 020225 – Outros serviços, de acordo com as declarações emitidas pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexam à presente proposta, a que correspondem o cabimento n.º 7458 e o compromisso n.º 8114, cujas fichas se anexam.-----

-----5. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), ao valor da presente prestação de serviços foi aplicada a redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.ºs 1 e 4 do art.º 33.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 dezembro (LOE para 2014), verificando-se uma redução de 12% face ao valor do contrato vigente em 2013.-----

-----**Da proposta em sentido estrito:**-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços de um **“Técnico responsável pela exploração de diversas instalações elétricas do Município”**, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Arganil, 12 de fevereiro de 2014.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.02.2014: “Aprovo o proposto”.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO TERCEIRO: Prestação de Serviços para o “Estudo sobre as condições de segurança e estabilidade de um muro de suporte em Torrozelas”.** Emissão de Parecer Prévio Vinculativo.-----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a Prestação de Serviços para o “Estudo sobre as condições de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

segurança e estabilidade de um muro de suporte em Torrozelas”, elaborada pela Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

### Proposta

#### **Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a Prestação de serviços para o “Estudo sobre as condições de segurança e estabilidade de um muro de suporte em Torrozelas (estudo geotécnico e elaboração de parecer)”**

(Art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)

#### -----Enquadramento Legal:-----

-----1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2014), *“carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (...), independentemente da natureza da contraparte (...).”*-----

-----2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 11 do referido art.º 73.º.-----

-----3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da:

-----a) Verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Verificação do cumprimento do disposto no art.º 33º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013, celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).-----

#### -----Do contrato de prestação de serviços a celebrar:-----

-----1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de prestação de serviços para um **estudo sobre as condições de segurança e estabilidade de um muro de suporte em Torrozelas (estudo geotécnico e elaboração de parecer)**.-----

-----O valor da prestação de serviços será de 3.950,00€, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor perfazendo o montante de 4.858,50€ (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta cêntimos).-----

-----2. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento de ajuste direto – regime simplificado, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente nos art.º 128.º e 129.º).-----

-----3. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----4. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----

-----5. A despesa decorrente do presente contrato de prestação de serviços será encargo apenas do ano de 2014 e está prevista no orçamento municipal para 2014 na rubrica orçamental 020214 – estudos, pareceres e projetos, de acordo com as declarações emitidas pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexam à presente proposta, a que correspondem o cabimento n.º 7459 e o compromisso n.º 8115, cujas fichas se anexam.-----

-----6. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), ao valor da presente prestação de serviços (1.200,00€) não foi aplicada a redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.ºs 1 e 4 do art.º 33.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (LOE para 2014), uma vez que se trata de um contrato com um novo objeto.-----

-----**Da proposta em sentido estrito:**-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços para um “**estudo sobre as condições de segurança e estabilidade de um muro de suporte em Torrozelas (estudo geotécnico e elaboração de parecer)**”, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Arganil, 12 de fevereiro de 2014.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.02.2014: "Aprovo o proposto".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO QUARTO:** De **Catarina Paulo Monteiro, mandatária de Osvaldo Miguel Antunes Serra**, a comunicar a desistência do exercício da actividade na Feira Semanal e a requerer a transferência da Loja nº 12, no Mercado Municipal para a mãe deste, **Cesaltina da Piedade Antunes Marques**, conforme o disposto nos arts.º 23º e 29º do Regulamento de Feiras e Mercados.-----

-----Presente a Informação INF/DAGF SAG/8, datada de 04/02/2014, da Assistente Operacional Zulmira Brás, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao assunto acima referido, informo:-----

-----A Senhora Catarina Paulo Monteiro, mandatária do Sr. Osvaldo Miguel Antunes Serra, titular pelo direito de ocupação da Loja n.º 12 (Bar), no Mercado Municipal, solicitou através de carta, a transmissão da titularidade, para sua mãe Cesaltina da Piedade Antunes Marques.





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O referido pedido já se encontra com todos os documentos necessários para a sua transmissão e, que estão relacionados com a presente informação.-----

-----Quanto ao pagamento das taxas, referente à renda, já se encontram liquidadas, por parte do anterior titular.-----

-----Assim, e de acordo com o disposto no n.º 3, do art.º 29.º, do Regulamento de Feiras e Mercados, o pedido deverá ser remetido a reunião de Câmara, para a sua transmissão.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 05.02.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o pedido bem como o disposto nos artº 23º e 29 do Regulamento de Feiras e Mercados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade autorizar a transferência da Loja nº 12, no Mercado Municipal para Cesaltina da Piedade Antunes Marques.-----

-----Notifique-se.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**DÉCIMO QUINTO: Requerimentos apresentados ao abrigo do artigo 40º, nº 2, do Regulamento do Serviço de Abastecimento/Distribuição de Água e saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/60, datada de 12/02/2014, da Técnica Superior Vera Arcanjo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Por deliberação camarária de 21/05/2013, foi feita a aclaração do n.º 2 do artigo 40.º do Regulamento do Serviço/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o qual fixa a possibilidade de, na sequência de requerimento do interessado, o excesso de consumo, desde que confirmado pela entidade gestora, decorrente de anomalia por devidamente comprovada, ser debitado ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Foram, assim, fixados por aquele órgão executivo os seguintes pressupostos de aplicação:-----

1- o interessado, em caso de excesso de consumo de água, goza da possibilidade de apresentar requerimento junto do Município de Arganil, visando o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

2 –o requerimento deve ser apresentado no prazo de 30 dias a contar da data da faturação em causa;-----

3 – a decisão relativa ao requerimento depende de deliberação da Câmara Municipal de Arganil;-----

4 – existem condições de deferimento do requerimento apresentado, desde que, cumulativamente:-----

a) o excesso de consumo seja devido a anomalia por causa não imputável ao consumidor, ou seja, devido a roturas,-----

b) o consumidor comprove que a causa não lhe é imputável;-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

c) os técnicos do Município confirmem que a anomalia seja devida a roturas;-----  
d) o município confirme que existe um excesso de consumo em face dos consumos médios do consumidor.-----

-----Foram entretanto rececionados neste Município, um conjunto de requerimentos, apresentados ao abrigo do artigo 40.º, n.º 2 do Regulamento Municipal acima mencionado.----

-----Assim, considerando os pressupostos de aplicação daquele normativo, bem como o preenchimento dos mesmos, face às situações em concreto em causa, importa dar seguimento a tais requerimentos. Vejamos:-----

-----1 – Requerimento apresentado por **Luís Manuel Quaresma Loureiro (consumidor 110/3560)** – (Cfr. E/9927/2013): o requerente reclamou a faturação relativa ao mês de Outubro de 2013, no valor de € 1.286,21. Verificou-se que:-----

-a mesma decorreu da existência de ruturas (cfr. movimentos da E/9927/2013);-----

- na zona não existe rede de saneamento;-----

- houve um excesso de consumo em face dos consumos médios registados no local de consumo.-----

-----Considerando que não se conseguiu apurar qual a causa de tais ruturas,-----

-----Considerando que, ao abrigo do artigo 3.º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, “o prestador do serviço deve proceder de boa-fé e em conformidade com os ditames que decorram da natureza pública do serviço, tendo igualmente em conta a importância dos interesses dos utentes que se pretende proteger”,-----

-----Considerando que, casuisticamente, se encontram preenchidos os pressupostos de aplicação do n.º 2 do referido artigo 40.º,-----

-----Considerando que, *in casu*, não há rede de saneamento e em consonância com os termos da deliberação camarária referida supra,-----

-----**Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:**-----

- o deferimento do requerimento apresentado por **Luís Manuel Quaresma Loureiro, ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do regulamento municipal em causa, sendo a faturação relativa ao mês de outubro de 2013 realizada em função do consumo de água aprovado pela média do ano anterior,**-----

- o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----2 – Requerimento apresentado por **Margarida Amaral Pereira Barateiro (consumidor 30/16500)** – (Cfr. E/11237/2013): de acordo com tal requerimento, a requerente solicita que a fatura relativa ao mês de Setembro de 2013, no valor de € 1.257,79, seja objeto de retificação, “para que seja calculado um valor justo com a média de igual período do ano anterior”, uma vez que tal valor se prende com a rutura de um cano.-----

-----Casuisticamente, constatou-se que houve uma rutura, a qual foi reparada, sendo que depois de reparada, deu-se conta da existência de mais ruturas e que, em função do local das mesmas, não houve possibilidade da água em excesso entrar na rede de saneamento.----

-----Assim, considerando o disposto no artigo 3.º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, conforme acima exposto,-----

-----Considerando, no caso em concreto, o preenchimento dos pressupostos de aplicação do n.º 2 do artigo 40.º do Regulamento Municipal em causa,-----

-----**Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:**-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----a) - o deferimento do requerimento apresentado por Margarida Amaral Barateiro, ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação relativa ao mês de Setembro de 2013 realizada em função do consumo de água aprovado pela média do ano anterior,-----

-----b) - o débito das taxas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----3 – Requerimento apresentado por **Vitor Manuel de Jesus Almeida Soeiro** (Consumidor 90/750) – Cfr. EE/1097/2013: o requerente apresentou requerimento, alegando um consumo excessivo de água devido a um problema/anomalia, não lhe sendo imputável a causa de tal excesso de consumo de água, tendo solicitado que a faturação lhe “seja debitada ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior”.-----

-----A faturação reclamada reporta-se ao mês de Outubro de 2013, no valor de € 1.928,26

-----Foi constatado que existiu uma rutura, a qual foi reparada, tendo-se concluído que, à partida, não seria possível que a água proveniente de tal rutura entrasse na rede de saneamento.-----

-----Deste modo, considerando o disposto no artigo 3.º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais, conforme acima exposto,-----

-----Considerando, no caso em concreto, o preenchimento dos pressupostos de aplicação do n.º 2 do artigo 40.º do Regulamento Municipal em causa,-----

-----**Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:**-----

-----o deferimento do requerimento apresentado por **Vitor Manuel de Jesus Almeida Soeiro**, ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação relativa ao mês de Outubro de 2013 realizada em função do consumo de água aprovado pela média do ano anterior;-----

-----o débito das taxas de saneamento e de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----4 – Requerimento apresentado por **António Mário Dias Marques** (consumidor n.º 575/730) – Cfr. E/11771/2013): nos termos deste requerimento, em face de um elevado consumo de água, decorrente de uma rutura “na canalização num local de difícil acesso e impossível de verificar visualmente sem recorrer a obras”, o requerente solicita que o valor relativo à faturação do mês de Outubro de 2013, “seja realizado ao preço do escalão correspondente ao consumo de água aprovado pela média do ano anterior”.-----

-----*In casu*, verificou-se a ocorrência de uma rutura, não existindo no local rede de saneamento.-----

-----Analisada a conta corrente do consumidor, apurou-se que se encontra por pagar a faturação relativa ao mês de Novembro de 2013, no valor de € 222,38 e que a faturação relativa ao mês de Dezembro de 2013 se fixou em € 2,83. Considerando tal, conclui-se, de acordo com a conta corrente do consumidor, que o consumidor já gozou de um crédito no valor de € 131,73, beneficiando atualmente ainda de um crédito no montante de € 83,94.-----

-----Por conseguinte, considerando a matéria exposta supra,-----

-----Considerando o disposto no artigo 3.º da Lei dos Serviços Públicos Essenciais,-----

-----Considerando, *in casu*, o preenchimento dos pressupostos de aplicação do n.º 2 do artigo 40.º do Regulamento Municipal em causa,-----

-----**Propõe-se a submissão de tal requerimento à apreciação e votação da Câmara Municipal, a fim de que a mesma determine:**-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----o deferimento do requerimento apresentado por António Mário Dias Marques, ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do regulamento municipal referido supra, sendo a faturação relativa ao mês de Outubro de 2013 realizada em função do consumo de água aprovado pela média do ano anterior;-----

-----o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior;-----

-----que o requerente, no que tange à faturação relativa ao mês de Novembro de 2013, proceda ao pagamento da mesma, devendo disso ser notificado e, por esse meio, ser-lhe explicitado que assim deverá ocorrer, na medida em que, na faturação relativa ao mês de Dezembro de 2014, ele já gozou de um crédito no valor de €131,73, gozando ainda de um crédito no valor de €83,94, o qual será repercutido na faturação seguinte.

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.02.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisada que foi a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprova-la nos termos propostos na mesma.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei n.º setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

**ENCERRAMENTO**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e vinte minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

